



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 222

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 18 DE SETEMBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão atendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:
 Decreto n. 11.703, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Curuçá, no Estado do Pará.
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente — Rectificação
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
 Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
 Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
 Ministerio da Guerra — Expediente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
 Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Notuario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.703—DE 15 DE SETEMBRO DE 1915

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Curuçá, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Curuçá, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria com a denominação de 132ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 394º, 395º e 396º e um do da reserva sob n. 132º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915, 94ª da Independencia o 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 do corrente:

Foi considerado o capitão da Brigada Policial do Districto Federal Benigno Henrique de Menezes como reformado, para todos os effectos legais, na data do seu fallecimento, no mesmo posto e com respectivo soldo por inteiro nos termos da ultima parte do art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911, visto ter o referido official se invalidado em acto de serviço e haver permanecido aggregado por um anno, na forma do citado regulamento;

Foi reformado, com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 159 do regulamento anexo ao decreto n. 9.018, de 18 de outubro de 1911 o soldado do Corpo de Bombeiros Miguel Pinto Ribeiro;

Foi declarado sem effecto o decreto de 6 de novembro de 1914, na parte em que promoveu o capitão da Guarda Nacional do Estado de Minas Geraes Theophilo Rocha ao posto de major cirurgião da 141ª brigada de infantaria da mesma milicia;

Foram mandados aggregar ao estado maior do commando superior da Guarda Nacional desta Capital o coronel commandante da 29ª brigada de artilharia da comarca de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro João Taveira e o tenente-coronel do 300º batalhão de infantaria da comarca de Macaé, no Estado da Bahia, Joaquim Geraque Murta.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 19 de agosto do anno proximo passado, para o posto de capitão ajudante de ordens da 178ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, chama-se Paulo Calvino e não Paulino Calvino, como foi publicado no Diario Official de 26 do mesmo mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 15 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Octavio Rocha de Lemos Lessa, do cargo de inspector agricola do 14º districto, do Serviço de Agricultura Pratica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de setembro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Requisitaram-se do director do Lloyd Brasileiro duas passagens, uma de 1ª e outra de 2ª classe, desta capital até Manaus, para o promotor publico da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, bacharel Jorge de Serpa e um criado, bem assim transporte da respectiva bagagem; e do general inspector da 1ª Região Militar, passagens, nas mesmas condições, de Manaus até a sede da comarca, para o referido bacharel e um criado.

— Por portarias de 16 do corrente:

Foi concedido um anno de licença, em prorrogação, para tratar de negocios do seu interesse, ao capitão ajudante de ordens da 2ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional desta Capital, Renato Gomes de Campos.

Foi concedida dispensa do lapso do tempo decorrido para prestar compromisso e entrar em exercicio, ao capitão da 1ª companhia do 236º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Rio Grande, no Estado da Bahia, Carlos de Souza Freire.

— Transmittiu-se ao juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, para os fins convenientes, copia do termo de nascimento, lavrado a bordo do vapor nacional Bahia, relativo ao menor Miguel, filho legitimo de Cebada Roca e Miguel Roca, naturaes da Bahia.

Expediente de 14 de setembro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Antonio Gustavo Guimarães, natural de Portugal e residente no Estado do Pará. — Remetteu-se a portaria ao governador do dito Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro. 14 de setembro de 1915.

Tendo sido indeferido o requerimento em que o archivista dessa repartição Alexandro Max Kitzinger solicitou de novo lhe seja paga a gratificação a que se julga com direito, por ter, quando sub-archivista, substituido o archivista João Bernardo da Cruz Junior, que se acha servindo, em comissão, nesta secretaria do Estado, declaro, para vosso conheci-

mento e devidos effeitos, que, no caso do impedimento dos archivistas, não cabe aos sub-archivistas, remuneração alguma além dos seus vencimentos, por isso que, *ad instar* do que se observa na alludida secretaria de Estado, quanto aos officiaes respectivos, no Archivo Nacional os archivistas, sub-archivistas e amanuenses desempenham, indistinctamente, os trabalhos que lhe são distribuidos, conforme dispõem o art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 9.496, de 9 de dezembro de 1911, e o art. 42 do de n. 9.497, da mesma data, sendo o primeiro subsidiario do segundo, nos termos do art. 31 deste ultimo.

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano.
—Sr. director do Archivo Nacional.

Requerimentos despachados

Manoel Motta Junior, pedindo naturalização.—Cumpra o disposto no art. 2º do decreto n. 2.004, de 26 de setembro de 1908.

Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, director proprietario do jornal *O Cosmopolita*.—Mantido o indeferimento.

Alexandro Max Kitzinger, archivista do Archivo Nacional, pedindo o pagamento de gratificação a que se julga com direito.—Indeferido.

Pedro Paulo Autran, director da Escola de Direito, Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro, pedindo se mande fiscalizar o curso odontologico mantido pela mencionada Escola.—Dirija-se ao Conselho Superior do Ensino.

Dia 15

Occurru-se o recebimento:

Do officio do prefetto do Districto Federal, de 11 de setembro corrente, e agradeceu-se a remessa, que fez, de um exemplar, impresso, da mensagem lida na sessão do Conselho Municipal do 1º do dito mez;

Do officio-circular do presidente do Estado da Parahyba, de 2 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa, que fez, de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura da quarta sessão ordinaria da setima legislatura.

Requerimento despachado

Luciano Mendes de Carvalho, pedindo naturalização.—Apresente attestado de bom procedimento civil e moral.

Republica dos Estados Unidos do Brazil:

O Ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o disposto no art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, que, até ulterior deliberação, sejam consideradas como molestias de notificação compulsoria as infeções para-typhicas e a gripe intestinal.

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1915.
—Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Expediente de 14 de setembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional

De 5:843\$618, de serviços executados na construção de um forno para incineração de lixo no quartel de cavallaria da Brigada Policial desta Capital, no mez de julho ultimo (aviso n. 3.328).

De 2\$000, de soldo diario, a contar de 1 de setembro a 31 de dezembro deste anno, ao soldado reformado do Corpo de Bombeiros, Olympio de Souza (aviso n. 3.331);

De 19:310\$237, da folha, relativa ao mez do agosto findo, do pessoal do nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.333);

Do 71\$700, de traducções feitas por conta deste ministerio, no corrente mez (aviso numero 3.335).

—Recomendou-se ao director geral da Assisténcia a Alienados que sejam enviadas a esta Secretaria de Estado todas as propostas apresentadas para a execução dos concertos de que necessita a lancha *Esquirol*, ao serviço da Colonia de Alienados, na ilha do Governador (aviso n. 3.330).

Expediente de 16 de setembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Rosa Guedes (1º districto).—Não ha que deferir.

Pantaleão José da Costa Luz (2º districto).—Deferido.

Antonio Gomes & Irmãos (2º districto).—Certifique-se.

Rodrigues & Comp. (3º districto).—Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Barreiros & Vasques (3º districto).—Concedido 60 dias.

Francisco José Ferreira Braga (4º districto).—Deferido.

João Domingos da Silva (4º districto).—Certifique-se.

Benedicto José de Araujo Santos (3º districto).—As multas serão relevadas si o requerente cumprir as intimações referentes ás casas vagas no prazo de 15 dias.

Joseph de Jesus Neves (9º districto).—Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Antonio Garcia da Cruz (9º districto).—Indeferido.

Leonilla M. da Silva Carvalho (9º districto).—Deferido.

Octavio Blatter Pinho.—Indeferido, por não se achar o requerente comprehendido nas condições do art. 203 do Regulamento Sanitario.

Luiz Camurano.—Deferido.

João Leite.—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1915

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 101 — Agradeço-vos a renúncia que fizestes em aviso n. 37, de 13 do corrente mez, de um retallo do jornal *Temps*, contendo um novo resumo dos dados estatísticos referentes ao commercio exterior da França, durante os seis primeiros mezes do corrente anno e que foi remetido a esse ministerio pela legação do Brazil em Pariz.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 102 — Relativamente ao objecto do vosso aviso n. 45, de 27 de abril ultimo, transmitto-vos pelo inclusa cópia, a informação prestada a respeito pela Mesa de Rendis da Foz do Iguaçu e encaminhada ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no Paraná n. 113, de 18 de agosto proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 186 — Em resposta ao vosso aviso numero 3.171, de 3 do corrente mez, cabe-me comunicar-vos que este ministerio nada tem

a oppor relativamente á aquisição nos Estados Unidos da America do Norte de uma machina «Acme» adequada ao fabrico de pequenos parafusos com cabeças quadradas e sextavadas, rebites conicos, etc., com motor electrico e um forno a oleo para aquecimento do material destinado á obra pelo preço á vista de \$2.910.00 Cif Rio de Janeiro da que trata vosso referido aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 447 — De posse do vosso aviso n. 1.967, de 30 de julho ultimo, que se reporta ao processo da tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1912, das linhas arrendadas á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, rogo vos dignis de informarme si foi recolhida aos cofres publicos o em que data a quantia de 18:750\$, a que vos referis no citado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 82 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com vosso officio n. 621, de 18 de agosto proximo findo, e relativo á aposentadoria concedida a Alfredo Olinto de Barcellos no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, peço a esse tribunal que, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, se digne de reconsiderar o acto pelo qual julgou illegal a concessão de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. coronel Caetano de Albuquerque, presidente do Estado de Matto Grosso:

N. 8 — Agradeço-vos a comunicação que me fizestes, em circular de 18 de agosto do corrente anno, de haverdes assumido o exercicio do cargo de presidente desse Estado, para o qual fostes eleito a 1 de março proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de setembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 870 — Em additamento ao officio desta directoria n. 860, de 11 do corrente, inclusos vos remetto dois ates e los passados a favor da firma Pantaleão Arcuri & Spinelli e que se achavam annexos ao requerimento da mesma firma datado de 19 do junho ultimo.

N. 871 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 83, de 14 do vigente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar a entrega, livre de direitos aduaneiros, das bagagens que consigo trouxer o Sr. Gustavo da Souza Bandeira, secretario da nossa legação no Porú, esperado nesta Capital no dia 23 do corrente, pelo paquete *Orissa*.

N. 872 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 84, de 14 do vigente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar a entrega, livre de direitos aduaneiros, das bagagens que consigo trouxerem o Sr. Francisco Glycerio de Freitas, 2º secretario da legação do Brazil em Roma, bem assim as bagagens da Sra. Estella Esteves, viava do Sr. Jorge Esteves, secretario da legação do Brazil em Berna, onde falleceu, esperados pelo paquete *Regina Helena*, no dia 21 do corrente.

N. 873—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 82, de 14 do vigente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar a entrega, livre de direitos aduaneiros, de uma mala e um baú, descarregados em Santos do vapor *Príncipe de Asturias*, e pertencentes ao Sr. Don Miguel Espinós y Bsch, secretario da legação de Hespanha no Rio de Janeiro. Estes volumes que estão marcados M. E. trazem o uniforme e objectos de uso pessoal do Sr. secretario da legação de Hespanha.

N. 874—Communico-vos, para os devidos officios, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 850, de 13 do vigente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de 100 engradados marca LL, sem numero—Rio de Janeiro, contendo batatas, vindas de New York pelo vapor americano *Water D. Nosys*, a consignação dos Srs. Caldas Bastos & Comp. que cederam os documentos áquelle Lloyd.

N. 875—De accordo, com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, proferido no processo relativo ao requerimento em que a Compagnie Generale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil pede permissão para assignar termo de responsabilidade para o despacho, livre de direitos de consumo e expediente, de 126 volumes constituindo duas pontes metallicas destinadas á Estrada de Ferro do Maricá, e a que se referem, entre outros, os vossos officios ns. 687 e 1.434, de 29 de abril e 19 de agosto ultimos, recommendo-vos providencias no sentido de ser a alludida companhia intimada a liquidar o termo de responsabilidade que assignou nessa alfandega em virtude da ordem n. 745, de 25 de setembro de 1914, e no qual se achavam comprehendidas as pontes de que se trata.

N. 876—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu por acto do dia 13 do corrente, autorizar a entrega livre de direitos, ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barboza, de uma caixa marca «Ministro of Finance», sem numero, vinda pelo vapor inglez *Araguaya* e que se acha no armazem n. 10 dessa alfandega conforme communicastes em officio n. 1.571, do dia 11.

N. 877—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso officio n. 1.567, de 10 do corrente, resolveu, por acto do dia 13, autorizar a entrega, livre de direitos, ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barboza, da caixa marca SG, n. 902, vinda pelo vapor inglez *Valdivia*, e de que trata o referido officio.

N. 878—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 828, de 4 do corrente, resolveu, por acto do dia 6, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiros, para vinte (20) caixas, marca WGLB, E e Comp., ns 400/19, contendo papel para toilette e dois (2) fardos, com a mesma marca, ns. 359/60, contendo obras de algodão (lençoes e fronhas), vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Demerara*, á consignação do referido Lloyd.

N. 879—Em resposta ao vosso officio numero 1.395, de 16 de agosto ultimo, com o qual encaminhastes, por cópia, uma representação do commandante do aviso *S. Paulo*, ao serviço dessa alfandega, relativamente á necessidade do credito de 6:278\$ para munições de bocca para o pessoal empregado no mesmo aviso, communico-vos, para os devidos fins, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, que não ha como attonder áquelle reclamação, por isso que o orçamento vigente não consigna credito para tal fim

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 131—Devolvendo o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 825, de 13 de agosto ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque, viuva de Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, ex-escrevente da extincta Escola de Lactimios de São João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, e seus filhos menores, cabe-me communicar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, que não ha pensão a abonar, visto aquelle ex-funcionario não ter solicitado permissão para continuar a contribuir para o montepio dentro do prazo de 60 dias contados da data de sua exoneração.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 87—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 1.173, de 6 de agosto do anno passado, e em que o thesoureiro dessa repartição, Dr. José Pinheiro de Andrade, solicita pagamento de gratificação a que se julga com direito por serviços prestados por occasião da impressão de notas da Caixa de Conversão, de novembro de 1906 a janeiro de 1909, resolveu, por despacho de 4 do vigente, manter as decisões anteriores, pelas quaes foram indeferidos os pedidos feitos no mesmo sentido pelo requerente e pelo ex-fiel Dr. Nuno Pinheiro de Andrade.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 143—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada em vosso officio n. 1.260, de 24 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 15 do vigente, mandar annular a concorrência para o fornecimento de 10.000 folhas de percaline, por serem inaceitaveis os preços offerecidos.

N. 144—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presentes os processos encaminhados com vosso officio numero 1.191, de 18 de agosto do anno passado, relativos á encomenda feita, pelo ex-director, de 500 metros de moleton de lã e 500 de moleton do algodão de que achas exagerada por exigir o consumo annual dessa repartição cerca de 30 metros apenas, resolveu, por despacho de 3 do corrente, que seja recebido todo o material encomendado, a que vos referis, conservando no almoxarifado unicamente o necessario ao consumo de tres annos, providenciando-se logo para a venda do restante.

Outrosim, recommenda-vos o Sr. ministro, providencias afim de que, não só o alludido material, como tambem alguns outros, bem assim machinismos desnecessarios a esse estabelecimento sejam vendidos em concorrência publica, para o que deve ser publicado o necessario edital, servindo de base á licitação o respectivo custo accrescido das despesas de armazenagem e dos direitos aduaneiros

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 241—Em solução ao objecto de vosso officio n. 852, de 13 do vigente, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com os despacho do Sr. ministro, do dia immediato, que os embarques do generos devem ser feitos mediante requisição regular, e que, quanto ás despesas com o embarque já feito e os ultteriores, deve esse Lloyd enviar ao Thesouro a respectiva conta, para ser opportunamente liquidada.

N. 243—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, remetto-vos, afim de que informeis a respeito, a cópia do officio da Directoria Geral dos Correios, n. 95, de 5 do vigente, bem como a da representação que a acompanhou, concernentes a uma reclamação contra o commandante do naque-

te *Venus*, do Lloyd Brasileiro, as quaes foram enviadas a este ministerio com aviso do da Vição, sob n. 86, de 24 de agosto ultimo.

— Sr. director da Itcebedoria do Districto Federal:

N. 97—Junto vos remetto o processo do requerimento de Gentil Gomes do Amaral, pedindo certidão da sua approvação o classificação no concurso de primeira entrada ultimamente realizado no Estado do Pará, afim de ser cobrado por essa repartição o selo de mesma certidão.

N. 98—Junto vos remetto o processo do requerimento da sociedade Mutua Passense, afim de ser cobrado por essa repartição o selo da certidão junta ao mesmo processo.

N. 99—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 120, de 30 do agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Edmundo Martins Walloes do acto dessa directoria negando o cancelamento da dívida do recorrente, referente ao imposto de industrias e profissões do exercicio de 1913, como empregario da casa de comodatos na ladeira da Gloria n. 108, resolveu, por despacho de 11 do corrente, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 410—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do correio de Rio Preto (S. José), Estado de S. Paulo, Carlos Baptista de Souza.

N. 411—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do correio de Sororó, Estado de S. Paulo, Waldemiro Dantas.

N. 412—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da collectoria federal do Itabaiana, Estado do Sergipe, Manoel Antonio de Oliveira.

N. 413—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do encarregado da arrecadação das rendas federaes no Municipio de Abadia do Bom Successo, Estado de Minas Geraes, Christiano Adolpho de Carvalho.

N. 414—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de S. Bento do Sapucahy, Estado de São Paulo, Ildesfonso Mendes de Britto.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de setembro de 1915

Sr. director gerente do The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company.:

N. 217—Tendo o administrador da villa proletaria «Marechal Hermes», em officio n. 477, de 13 do corrente, communicado que essa empreza substituiu por outras as lampadas pertencentes áquelle villa e que se achavam nos postes da Avenida Frontin, peço-vos informeis qual o motivo dessa substituição e, bem assim, que seja feita a ligação da corrente aos fios que estão assentados no escriptorio da administração da mesma villa.

— Sr. presidente do The Brazil Syndicate:
Convido vos a comparecer nesta directoria ou a enviar um representante para tal fim, para uma conferencia acerca da pedreira de Affonso, em Irajá, de que é proprietario esse syndicato.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHOS DO SR. PROCURADOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1915

Requerimento de Maria das Doras do Souza Ribeiro, pedindo alteração de nome no seu

título de montepio. — Complete o sello do documento de fls. 2.

Idem de João Barbosa Rodrigues Junior, pedindo ser dispensado da contribuição do montepio. — Revalide o sello da petição.

Habilitação de montepio de D. Deolinda Ferreira do Egypto Rosa. — Complete o sello dos documentos de fls. 15 e 19.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de setembro de 1915

Octavio Mendes Silva Guimarães. — Transfira-se.

Thomasia Percia. — Idem.

Dr. José Maria Leitão da Cunha. — Idem.

João Corrêa Velho. — Idem.

Marianna L. A. Simões. — Idem.

Victor Fernandes Alonso. — Idem.

Almeida Chaves & Comp. — Idem.

Dr. Thomé Bezerra Cavalcanti. — Idem.

Sylvio Rosa Ribeiro. — Idem.

Arnaldo Luiz de Andrade. — Idem.

Antonio Amaral Campos. — Idem.

Ramos & Machado. — Nada ha que deferir: a divida é procedente contra Alfredo da Cunha Gloria, e não contra o requerente.

Frederico Figner. — Dê-se a baixa.

Braz Eudoxio da Cunha. — Prove o direito de dispôr.

Benedicto Galdino Sant'Anna. — Satisfaga as exigencias do parecer.

Gaffrêo, Guinle & Comp. — Faça-se o cancelamento proposto pelo parecer.

J. B. Menezes & Comp. — Pago o imposto do exercicio de 1914, transfira-se.

Severino de Sá. — Faça-se o cancelamento proposto pelo parecer.

Antonio Carneiro da Silva. — Apresente os conhecimentos do imposto predial dos exercicios de 1913 e 1914.

Manoela Vidal Cruz. — Revalide o sello da petição.

Manoel Cabral Soares Botelho. — Satisfaga a exigencia da informaçao.

Albertina Ferreira de Freitas. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Ferreira & Comp. — Nada ha que deferir. A divida é procedente contra Prata & Silva, e não contra os requerentes.

Segundo Fernandes Rodrigues. — Indeferido, uma vez que o requerente continúa explorando a industria, cuja baixa requer.

Francisco Teixeira. — Prove o direito de dispôr.

M. Pereira & Irmão. — A 2ª sub-directoria.

Os mesmos. — Revalidado o sello do documento de fls. 2, entregue-se, mediante recibo.

Os mesmos. — Mediante recibo, entregue-se.

Luiz Novaes. — Informe a 2ª sub-directoria.

Companhia Productos Chemicos. — Idem.

Anastacio Francisco. — Faça-se a correccão proposta pelo parecer.

Dr. Joaquim Tavares Guerra. — Faça-se o cancelamento proposto nos termos do parecer.

Albertina Peixoto Habbert. — Satisfaga as exigencias do parecer.

Julio Ferreira do Mattos. — Pague o imposto de agua, relativo ao exercicio de 1912.

Agostinho Bernardo. — Pague o imposto relativo ao exercicio de 1914.

Arthur Cesar do Amaral. — Façam-se as annullações propostas o officio-se nos termos do parecer.

Albino Ferreira Leão. — Idem, idem.

Joaquim Gonçalves Motta. — Idem, idem.

Maria Rodrigues Freitas. — Annullem-se as dividas da contra-fs junta o do exercicio de 1910, officiando-se, nos termos do parecer, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica. — Corrija-se nesta repartição o lançamento de

duas pennas de agua para uma só, nos exercicios de 1911 a 1913.

Miguel Antonio Silva Braga. — Revalide o sello do requerimento, o que feito, reduza-se a 3:600\$, neste exercicio, o valor locativo do predio. Quanto á restituição requiera em separado.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de setembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.332 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo a folha de fória do pessoal amovivel da repartição, correspondente a agosto ultimo.

N. 1.333 — Ao mesmo, respondendo o officio n. 58, de 13 do corrente.

Requerimentos despachados

Domingos Pereira Arantes. — Informe a Secção Central.

Detse Cabral Braga. — Informe a Secção de Artes.

Pedro Paulo da Rocha. — Sim, em termos.

Hygino Hirdes Durão. — Idem.

Manoel Lucio C. da Silva. — Sim.

José Medeiros da Silva Leal. — Sim.

Deolinda Maria da Luz. — Juntando o anterior, volte.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente :

Foi nomeado o fiel contractado Alfredo Bastos Biavati para exercer o cargo de fiel de 2ª classe, primeiro sargento do corpo de sub-officiaes da Armada (1.226. I. F. Fiscalização).

Foram concedidos :

Ao cabo de foguista extranumerario, invalido, João Brenhe Villas licença para residir, fóra do Asylo, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa (1.235. B. Naval);

Ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Alexandre Ferreira da Silva licença para residir no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa (1.235. B. Naval).

Foi transmittido ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 15 do corrente, pelo qual foi promovido ao posto de capitão de corveta o capitão da corveta graduado Cesar do Amaral Gama (555. Cons. C. Almirantado).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda :

N. 3.283 — Rogo-vos providencieis no sentido de que, logo que for pelo Tribunal de Contas, registrado o credito de 603 050\$500, supplementar ás verbas «10 — Arsenaes» e «27 — Directoria do Armamento», do orçamento vigente, aberto a este ministerio pelo decreto n. 11.698 de 15 do corrente, seja o mesmo distribuido á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha (18. M. Fazenda).

N. 3.284 — De posse de vosso aviso n. 96, de 14 de junho ultimo, tenho a honra de devolver-vos, com o processo de aposentadoria do contra-mestre da officina de caldeiros de ferro da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Ladarío, Sebastião da Silva Guimarães, a inclusa certidão, em segunda via, do tempo de serviço do alludido funcionario (91. Ars. M. Ladarío).

N. 3.287 — Rogo vos digneis de providenciar sobre o pagamento, no Thesouro Nacional, das importancias de 791\$925, 505\$375, 887\$117, 1:780\$238 e 1:709\$610 de que são credores, respectivamente, os marinheiros nacionaes de 1ª classe Jorge Paulo Morcira e Hercules Pery Ferreira e os mecanicos navaes João José Tavares, João Freitas de Sá e Genesio Loyola da Silva, conforme consta dos incluzos processos de exercicios findos numeros 5.729, 5.731, 5.753, 5.754 e 5.757 (avisos ns. 1.372, 1.373, 1.369, 1.370 e 1.371 — Gab. Contab.).

N. 3.288 — Attendendo á solicitação constante de vosso aviso n. 93, de 4 de julho ultimo, tenho a honra de remetter-vos, com o processo de aposentadoria do contra-mestre da officina de fundição da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Ladarío, Antonio Albino dos Santos, a inclusa certidão, em segunda via, do tempo de serviço do alludido funcionario (aviso n. 93 — Ars. M. Ladarío).

N. 3.290 — Satisfazendo a solicitação constante de vosso aviso n. 92, de 2 de junho ultimo, tenho a honra de remetter-vos, com o processo de aposentadoria do patrão das lanchas do Arsenal de Marinha do Ladarío Paulo Cosmo Pinheiro, a inclusa certidão, em segunda via, do tempo de serviço do alludido funcionario (92. Ars. M. Ladarío).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 3.292 — Transmittindo-vos a inclusa relação dos invalidos da Marinha, residentes no estrangeiro, tenho a honra de rogar-vos que, por intermedio dos consules, enviem os interessados, até 31 de dezembro proximo, attestados de vida, sob pena de ser suspenso o pagamento dos respectivos vencimentos (1.250. (B. Naval)).

Relação dos invalidos da Marinha residentes no estrangeiro

Classes — Nomes — Residencia

Foguista extranumerario (cabo), Antonio da Silva, Liverpool, Inglaterra.

Foguista extranumerario (cabo), Marcial Eglesias, Montevideo, Uruguay.

Segundo sargento do Batalhão Naval, José Rodrigues, Corunha, Hespanha.

Foguista extranumerario, Manoel Fernandes Manso, Corunha, Hespanha.

Foguista extranumerario, Manoel Antonio dos Santos, S. Antão, Cabo Verde.

Taifeiro, Antonio Rosa dos Santos, S. Vicente, Cabo Verde.

Remador, Manoel Dias Cosmo, Provincia do Minho, Portugal.

Foguista extranumerario, José Novas, Vigo, Hespanha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 3.282 — Passando ás vossas mãos a inclusa cópia do decreto n. 11.698 de 15 do corrente, pelo qual é aberto, a este ministerio, o credito supplementar de 603 050\$500 ás verbas «10 — Arsenaes» e «27 — Directoria do Armamento», do orçamento vigente, para pagamento dos domingos e feriados aos operarios, aprendizes e serventes, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser o mesmo registrado por esse Tribunal (18. M. Fazenda).

N. 3.291 — Em resposta a vosso officio n. 70, de 13 do corrente, devolvo as contas referentes a Vicente dos Santos Cancê & Comp na importancia de 5:184\$600, no qual declarastes haver esse tribunal negado registro pela impropriedade e classificação da despesa.

Cabe-me declarar-vos que de facto o pagamento deve correr á conta da verba «22 — Material de Construção Naval» do exercicio vigente, e não pela verba «23 — Obras» como foi declarado em aviso n. 3.037, de 25 de agosto ultimo (1.123. Gab. Contab.).

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 3.285 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o contra-mestre da officina de limadores da Directoria de Machinas e Electricidade desse arsenal Feliciano Ferreira Ramos deve ficar, durante tres mezes, na situação a que se refere a lei n. 11.447, de 20 de janeiro ultimo, visto ter sido julgado invalido na primeira inspecção de saúde a que foi mandado submeter por haver requerido sua aposentadoria (D. G. Saude Publica, 6 de setembro de 1915).

Mutatis mutandis à Contabilidade.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Arthur Thompson. — Indeferido, de accordo com a informação (917, 2ª Contabilidade).

Capitão-tenente engenheiro machinista Henock Ramidoff. — Junte cópia de assentamentos (178, Escola Naval).

Antonio Juvencio de Arruda, pratico do Corpo de Praticos. — Indeferido, de accordo com a informação (927, 2ª Contabilidade).

C. H. Walter & Comp. Ltd. — Emquanto o Congresso não autorizar, nada se pôde afirmar.

Arnaldo Octavio Luiz. — Declare o fim.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 91\$838, de que é credora D. Rita Augusta Pinto Lontra (aviso n. 971).

Solicitando providencias para que :

Seja distribuido á Direcção de Contabilidade da Guerra o credito de 2:500\$, por conta da verba 13ª «Sub-consignação 21» do actual orçamento (aviso n. 968);

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 525\$140 ao general Frederico Casimiro Rodrigues da Silva (aviso n. 972).

— Ao comandante da 2ª região militar, autorizando a convocar um conselho de inquirição composto de officiaes do Exército, de posto igual ou superior ao de capitão de corveta, para ouvir testemunhas empregadas na Capitania do Porto do Ceará, relativamente ao da investigação a que responde o capitão de corveta Cyro Camara Cardoso do Menezes, conforme pediu o chefe do estado maior da Armada.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo troca de corpos entre si aos 1ºs tenentes Encas de Carvalho Fortes da 10ª companhia de metralhadoras e João de Silveira Queiroz Sayão do 55º batalhão de caçadores.

Declarando:

Que o 2º tenente de cavallaria Alcebiades Rangel Roberto nasceu em 14 de junho de 1872, como consta do art. 1º do detalhe de 23 de outubro de 1879 do antigo 6º batalhão de infantaria;

Que nesta data se manda recolher ao corpo a que pertence o 2º tenente Clementino Paraná, que foi dispensado do commando do Corpo Policial do Estado do Mato Grosso, a disposição do cujo governo se achava.

Mandando proceder a novo exame de saúde pela junta militar de Mato Grosso na pessoa do 1º escripturario do Arsenal de Guerra do dito Estado Manoel Nazareno da Silva.

Requerimentos despachados

Capitão Manoel Leonel Coelho Borges, solicitando que a sua transference para a arma

de infantaria seja considerada de 31 de outubro de 1897, em que pela primeira vez requereu essa transference da arma de artilharia a que pertencia para a dita arma de infantaria. — Recorra ao Poder Judiciario, querendo, visto já ter decorrido o prazo para reclamação ao Executivo.

Capitão Nicoláo Antonio da Silva, pedindo averbação em sua fé de officio de alterações. — Como pode.

Capitão-medico Dr. Joaquim Moreira Sampaio, pedindo que sejam annotadas no Almanak do Ministerio da Guerra as alterações que menciona em sua petição. — Como pede, quanto ao periodo mencionado no aviso de 25 de julho de 1909; quanto ao outro, não pôde ser attendido, por não contar esse tempo pelo dobro, visto não ter ido ao Territorio do Acre.

Segundo tenente Dermeval Peixoto, requerendo que se faça constar de sua fé de officio um elogio de uma ordem do dia do quartel general da 8ª região. — Não pôde ser attendido, visto nada constar no archivo da extincta 8ª região.

Bacharel Luiz da Silveira Paiva, solicitando uma certidão. — Certifiquem-se os 1º e 3º itens; quanto ao 2º não pôde ser attendido ex-vi de disposições legais em vigor.

José Eduardo de Souza, pedindo ficar sem effeito a praça de seu filho Trajano Eduardo de Souza, por ser menor. — Como pede, devendo porém indemnizar a Fazenda Nacional das despesas feitas com seu filho, a quem dera licença para assentar praça.

Primeiro sargento Leonidio Nunes de Andrade, solicitando que se corrija nos seus assentamentos militares a data de seu nascimento. — Indeferido, nos termos do aviso de 21 de setembro de 1896.

Soldado João Baptista dos Santos, requerendo contagem de tempo de serviço e que seja considerado engajado de 17 de junho ultimo, data do seu novo alistamento. — Como pede

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1915.

Ao director da Escola Livre da Instrução Militar, communicando que o Sr. ministro, de posse do seu officio em que pediu permittir o funcionamento da mesma escola, resolveu que o Ministerio da Guerra não pode tomar conhecimento da existencia do referido instituto que não se harmoniza com a organização militar do paiz, sendo que a instrução militar dos cidadãos não incorporados ao Exército deve ser dada na Guarda Nacional e nas sociedades de tiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viações

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 17 de setembro de 1915

Maria Brandão Brant. — Compareça na Directoria Geral de Viação, 1ª secção.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de setembro de 1915

Aviso n. 126 — Sr. inspector federal das Estradas:

Resolvendo sobre o requerimento da Companhia Auxiliare des Chemins de Fer au Brésil, que me foi apresentado com o vosso

officio n. 439/S, de 3 de corrente mez, declaro-vos que fica a mesma autorizada a applicar até 31 de dezembro proximo vincente, a título de experiencia, as tarifas especiaes, segundo as bases juntas, para o transporte de vinho, fumo em folha ou cordão e banha nacionaes, em vagões completos, com o peso minimo de 15 toneladas, e que serão observados no serviço de tráfego mutuo de suas linhas com as da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grando e da Sorocabana Railway Company.

Fica entendido que as ditas tarifas só entrarão em vigor ou dellas prescindirá a companhia, oito dias depois do avisado ao publico por meio de annuncios affixados nas estações e incertos nos jornaes.

Tarifas especiaes a que se refere o aviso n. 126, desta data

Nº. T. M. 2 — Vinho nacional

	Por tonelada
Até 500 kilometros.....	33\$000
	Por ton.-kilo- metro
De 501 a 1.000 kilometros....	\$030
De 1.001 a 1.500 kilometros....	\$040
De 1.501 a 2.000 kilometros....	\$030
De 2.001 kilometros em diante..	\$020

Nº. T. M. 3 — Banha

	Por tonelada
Até 500 kilometros.....	30\$000
	Por ton.-kilo- metro
De 501 até 600 kilometros....	\$030
De 601 a 1.000 kilometros....	\$020
De 1.001 a 1.500 kilometros....	\$025
De 1.501 a 1.700 kilometros....	\$015
De 1.701 kilometros em diante..	\$010

Nº. T. M. 5 — Fumo em folha ou em cordão

	Por tonelada
Até 500 kilometros.....	35\$000
	Por ton.-kilo- metro
De 501 a 1.000 kilometros....	\$030
De 1.001 a 1.500 kilometros....	\$015
De 1.501 a 2.000 kilometros....	\$040
De 2.001 kilometros em diante..	\$035

Os despachos para gosarem das tarifas deverão ser feitos por vagões completos, com o peso minimo de 15 toneladas.

Para os despachos em tráfego mutuo cujo percurso for inferior a 500 kilometros, applicar-se-hão as tarifas locais das estradas mencionadas no aviso supra, tendo-se, porém, o cuidado de verificar que taes fretes não sejam superiores aos fretes minimos das presentes tarifas estabelecidos para 500 kilometros, caso em que estes fretes terão preferencia sobre aquelles.

Directoria Geral da Viação, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 16 de setembro de 1915

Guias para a inspecção:

Adriano Antonio Camara, foguista de 1ª classe, 2.358.

Antonio Lima de Carvalho, official operário effectivo de 3ª classe, 2.359.

Clesio Antonio Maria, guarda de 3ª classe, 2.360.

João de Arango Vianna, praticante de machucista, 2.361.

Joaquim dos Santos, trabalhador addido, 2.362.

Joaquim Salgado, guarda-chaves de 3ª classe, 2.363.

Joaquim Virgilio dos Santos, conferente de 2ª classe, 2.364.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 436 — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil — Cogitando-se de mandar pôr em hasta publica os terrenos do novo cães do porto, alguns dos quaes são servidos por linhas ferreas dessa estrada, manda o Sr. ministro que essa directoria informe quaes os que possam ser necessarios ao desenvolvimento das mesmas linhas.

Saude e fraternidade. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 16 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que seja paga por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, mediante distribuição do respectivo credito, a quantia de \$578.380, a que tem direito a Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil, conforme o incluso processo e proveniente de paragens e transportes concedidos em 1913 á requisição da administração dos Correios do referido Estado. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação Ajudas de custo e passagens, — vencimentos e gratificações diversas — Pessoal, titulo — Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul — verba 2ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1913 (aviso n. 2.376).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 300\$, em que importa a inclusa conta de João Vidal, de fornecimentos feitos a este ministerio em agosto proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas», verba 15ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.377).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercicios findos a Diogenes de Azevedo Silva, conservador de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 230\$, pela licença concedida, no periodo de outubro a dezembro de 1913, conforme os inclusos documentos. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, jornaleiros, 3ª divisão — Movimento — Telegrapho — Illuminação», verba 6ª, art. 49 da lei orçamentaria do exercicio de 1913 (aviso n. 2.378).

Em referencia ao vosso aviso sem numero de 4 do corrente mez, relativo ao assumpto do meu aviso n. 2.066, de 7 de agosto ultimo, rogo-vos digneis de ordenar as necessarias providencias afim de que, pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, seja paga á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Estrada de Ferro do Tocantins, a quantia de 281.938\$750, ouro, correspondente aos juros de 6 %, vencidos em 1914, sobre o capital depositado, na importancia de 4.699.312\$500, ouro, de accordo com a clausula 25ª, das que baixaram com o

decreto n. 3.812, de 17 de outubro de 1900, e ao despesa por conta da consignação propria da verba 15ª do art. 61, da lei n. 2.642, de 3 de janeiro de 1914 (aviso n. 2.379).

Em referencia ao vosso aviso sem numero, de 4 do corrente mez, relativo ao assumpto do meu aviso n. 2.066, de 7 de agosto ultimo, rogo-vos digneis de ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Estrada de Ferro do Tocantins, a quantia de 43.479\$232, papel, correspondente aos juros de 6 %, vencidos em 1914, sobre o capital fixo de 737.987\$200, papel, a que se refere o decreto n. 4.230, de 25 de novembro de 1901, devendo, porém, ser deduzida da dita importancia a quantia de 36.719\$041, da qual 33.000\$ correspondem ás quotas de fiscalização devidas no 2º semestre de 1914 e no 1º semestre do corrente anno, e 1.719\$041 aos juros legaes de 6 % relativos á mora sobre as referidas quotas. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação propria da verba 5ª, art. 61 da lei n. 2.642, de 3 de janeiro de 1914 (aviso n. 2.380).

Tenho a honra de transmitir-vos, por cópia, as informações prestadas pela Directoria Geral da Viação e Contabilidade, deste ministerio, a respeito da cifra consignada, na tabella explicativa da verba 5ª deste ministerio do orçamento de 1915, bem como na da proposta orçamentaria do exercicio de 1916, para o pagamento da garantia de juros á Companhia Estrada Ferro Victoria a Diamantina, afim de que vos digneis tomar conhecimento do assumpto, para os fins convenientes, inclusive, si necessario, a annullação da distribuição de credito feito á Delegacia do Thesouro em Londres (aviso n. 2.381).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importancia de 671\$830, provenientes de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos no mez de junho ultimo. A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 49 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro do corrente anno, se destina a transporte, seguro, acondicionamento, etc. (aviso n. 2.382).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importancia de 1.318\$880, provenientes de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno. A despesa correrá por conta da sub-consignação, que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 49 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro ultimo, se destina a moveis, utensilios e despesas miudas (aviso n. 2.383).

Dignae-vos ordenar as providencias necessarias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres habilitada a pagar á firma Siemens Brothers & Comp., mediante apresentação de recibos em triplicata, a importancia de £ 211-10-9, de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos. O pagamento deverá ser effectuado por conta do credito destinado á «Acquisição de material no estrangeiro», do orçamento vigente, distribuido áquella delegacia (aviso n. 2.384).

Dia 17

Em solução ao vosso aviso n. 96, de 18 de março ultimo, remetto-vos do novo o incluso processo, referente á aquisição de uma pedreira situada em Santa Rosa, na Barra do Pirahy, ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho pela quantia de 40.000\$, acompanhado do officio, por cópia, daquella estrada sob n. 683, de 15 de julho ultimo, o de parecer do consultor geral da Republica, sob

n. 103, de 26 de agosto do corrente anno (aviso n. 2.383).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, ao engenheiro Oscar Sancho de Andrade, auxiliar da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 1:800\$, a que tem direito pelo abono para aluguel de casa, no periodo de abril a dezembro de 1911, conforme se vê dos inclusos documentos. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Aluguel de casa — 4ª divisão — Locomoção», verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 2.386).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercicios findos, ao engenheiro Oscar Sancho de Andrade, auxiliar da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 1:400\$, de abono para aluguel de casa, relativo aos meses de janeiro a julho de 1912, conforme se vê nos inclusos documentos. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação «Pessoal — Aluguel de casa — 4ª divisão — Locomoção», verba 6ª, artigo 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.387).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Alvaro Tefé a quantia de 700\$, em que importa a inclusa conta, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria de Esgotos da Capital Federal relativo, ao mez de agosto ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Aluguel de casa», verba 9ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.388).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rodolpho Julio Ferreira a quantia de 300\$, proveniente de servicos prestados como conductor do automovel da Inspectoria Geral de Illuminação, durante o mez de agosto proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Condução — Conservação e custeio de materias», verba 10ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.389).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Luiz Gonzaga, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 10\$700, de differença relativa aos vencimentos de feitor de 1ª classe e daquelle cargo, funções que exerceu no mez de dezembro de 1913, conforme os inclusos documentos. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, jornaleiros — 5ª divisão — Via permanente e edificios», verba 6ª, art. 49 da lei orçamentaria do exercicio de 1913 (aviso n. 2.390).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Pedro Celestino da Castro, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 114\$308, a que tem direito pelo auxilio para aluguel de casa correspondente aos meses de outubro a dezembro de 1913, conforme os inclusos documentos. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Aluguel de casa — 2ª divisão — Tráfego — Pessoal», verba 6ª, art. 49 da lei orçamentaria do exercicio de 1913 (aviso numero 2.391).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro fiscal de 1ª classe de Inspectoria Federal das Estradas Nicanor Pamphiro, de conformidade com o art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.469, de 27 de janeiro do corrente anno, a quantia de 388\$888, a titulo de ajuda de custo, por ter sido removido definitivamente desta Capital para o 6º districto da mesma inspectoria, em Goyaz, em virtude da reorganização dos servicos feita de accordo com o referido decreto, corrente a despesa pela consignação «Eventuaes», da verba 11ª

a que se refere a tabella registrada pelo Tribunal de Contas em 4 de junho ultimo (aviso n. 2.393).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 300\$, em que importa a inclusa conta da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial durante o mez de agosto proximo passado. A despeza deverá ser escripturada na consignação «Aluguel do casa», da verba 12ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.393).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 31\$ em que importa a inclusa conta de Heraclito & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno á Directoria Geral dos Correios, correndo a despeza por conta da sub-consignação «Aluguel, conservação de casas—Illuminação, etc.—Material», titulo—Directoria Geral, verba 2ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria da despeza (aviso n. 2.394).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 2.379\$ em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos durante o corrente anno á Directoria Geral dos Correios, correndo a despeza por conta da sub-consignação «Aluguel, conservação de casas—Illuminação, etc.—Material», titulo—Directoria Geral, verba 2ª, art. 29 da lei orçamentaria da despeza do vigente exercicio (aviso numero 2.393).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1915

Virginia de Souza Murinho, pedindo os favores do montepio, como viuva de Nuno Joaquim Murinho, carteiro do 2º classe da Directoria Geral dos Correios.—Deferido

José Theodorico Paes Barreto, pedindo os favores do montepio, na qualidade de filho do fidejussor Theodorico José Paes Barreto, amauonense da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Apresente a certidão de nascimento do filho a que se refere a declaração de familia do funcionario, existente nesta secretaria, e prove qual a verdadeira data do obito do contribuinte, si 1 de maio de 1890 ou de 1897, finalmente, justifique a divergencia notada quanto aos nomes de seus avós paternos.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de setembro de 1915

Agradeceu-se ao presidente do Estado da Parahyba a offerta que fez de um exemplar impresso da mensagem que apresentou á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura da 4ª sessão ordinaria da 7ª legislatura e enviado com o seu officio-circular n. 28, de 2 do corrente (aviso n. 29).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos Frederico da Silva.

De 90 dias, com ordenado, ao engenheiro fiscal de 3ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Miguel da Cunha Cavalheiro.

— Por outra de 17 do corrente, foram concedidos 45 dias de licença, com a metade da

diaria, para tratamento de saúde, ao aprendiz de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Josias da Silva.

Expediente de 17 de setembro de 1915

Communhou-se ao Sr. prefeito do Tarauacá que, conforme preceitavam o regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos e a lei da receita para o corrente exercicio, não pôde ser concedida franquia telegraphica para o funcionario da prefeitura Francisco Olympio Oliveira, salvo requisição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Declarou-se:

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil haverem sido indeferidos, á vista do laudo de inspecção de saúde, os requerimentos do fogueista de 2ª classe, Fernando Loureiro da Silva e do operario da 4ª divisão José Nicoláo Tolentino;

A' directoria Geral dos Correios haverem sido indeferidos os requerimentos dos praticantes dos Correios de Diamantina, João Ribeiro Ursini Junior e Gabriel Felicio dos Santos, pedindo reconsideração do acto que os responsabilizou pelo pagamento de um registrado.

— Enviou-se á Camara dos Deputados o requerimento em que o praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Paulo Level, pede ao Congresso Nacional um anno de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde (aviso n. 470).

— Foi encaminhado ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria do carteiro de 1ª classe José Lucas da Costa Sobrinho (aviso n. 471, de 17 do corrente).

Requerimentos despachados

João Ribeiro Ursini Junior e Gabriel Felicio dos Santos, praticantes dos Correios de Diamantina, pedindo reconsideração do acto que os responsabilizou pelo pagamento de um registrado.—Indefido.

José Nicoláo Tolentino, operario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil e Fernando Loureiro da Silva, fogueista de 2ª classe, pedindo licença para tratamento de saúde.—Indefido. á vista do laudo de inspecção de saúde.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1915

José Servulo Ramos, carteiro da agencia postal de Santos, no Estado de S. Paulo, solicitando 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Dia 17

Wriom Gonçalves Pereira, pedindo justificação de 5 a 8 de julho de 1914.—Concedo sem vantagem (art. 470) para justificação de faltas.

O mesmo, para o effeito de justificação de faltas de 29 dias, em prorrogação.—Concedo sem vantagens (art. 470) para justificação de faltas.

O mesmo, para o effeito de justificação de faltas, em prorrogação, por espaço de 42 dias.—Concedo sem vantagens (art. 470) para justificação de faltas.

Marinho de Souza Lobo, administrador dos Correios de Santa Catharina, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim como se informa.

Plinio de Barros Barbosa Lima, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa, de accordo com o laudo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de setembro de 1915

Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foram designados os seguintes funcionarios, addidos, da Directoria do Serviço de Povoamento, para servirem nessa repartição:

Archivista almoxarife, José Gonçalves da Cunha e Silva.

Continuos, Antonio Ferreira da Silva e Ovidio Loureiro (officio n. 1.818);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente, foi tornada sem effeito a designação do archivista almoxarife, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, José Gonçalves da Cunha e Silva, para servir nessa repartição (officio n. 1.820);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 11 do corrente foram concedidos, nos termos do art. 1º, n. 1 do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, 90 dias de licença em prorrogação da qual lhe foi concedida, por igual prazo, em quinze de maio ultimo, ao porteiro dessa repartição, José Pedro Sampaio.

Junto vos remetto a portaria de licença (officio n. 1.829.)

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foram designados os seguintes funcionarios, addidos, dessa directoria, para servirem no Museu Nacional:

Archivista almoxarife, José Gonçalves da Cunha e Silva;

Continuos, Antonio Ferreira da Silva e Ovidio Loureiro (officio n. 1.819);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente, foi tornada sem effeito a designação do archivista almoxarife, addido, dessa directoria, José Gonçalves da Cunha e Silva para servir no Museu Nacional (officio n. 1.821);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 11 do corrente, foram concedidos, na forma do art. 1º, n. 1 do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, seis mezes de licença ao Dr. João Athayde, medico do Nucleo Colonial Monção, no Estado de S. Paulo.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.825);

Em resposta ao vosso officio n. 1.331, de 3 do corrente mez, no qual solicitastes a designação de um funcionario addido para substituir, no Nucleo Colonial Apucarana, o pharmaceutico, addido, do serviço de Veterinaria, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro determinou que indiqueis o nome do funcionario em condições de substituir aquelle funcionario (officio n. 1.846);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente foi exonerado, a pedido, Mario de Souza Lobo do cargo de administrador do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco, sendo designado, por igual acto da mesma data, para substituí-lo, até ulterior deliberação, o director, addido, do Aprendizado Agrícola do Tubarão, Samuel Henriques da Silveira Lobo (officio n. 1.831);

De ordem do Sr. ministro e para que informeis a respeito, remetto-vos, por cópia inclusa, uma carta dirigida pelo nosso consul em Le Mans ao prefeito do departamento de Sarthe, carta essa relativa a uma proposta

feita pelo Sr. Alfredo Braga a refugiados belgas, tendente a facilitar-lhes a emigração para o Brazil (officio n. 1.852).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, 90 dias de licença, ao Dr. Esperidião de Queiroz Lima, veterinario do 1º districto desse Serviço.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.822).

Em solução ao vosso officio n. 1.129, de 26 de agosto proximo findo, vos devolvo, devidamente apostillados, os titulos de nomeação do ajudante de veterinaria, addido, Henrique da Fonseca Guimarães, e do escripturario, tambem addido, Felício Pinto de Castro, ambos do Posto Zootechnico Federal de Ribeirão Preto (officio n. 1.853).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, 90 dias de licença, ao Dr. Esperidião de Queiroz Lima, veterinario do 1º districto do Serviço de Industria Pastoral nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão (sede Belém) (officio n. 1.823).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 11 do corrente, foram concedidos, nos termos do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, 90 dias de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida, por igual prazo, em 15 de maio ultimo, ao porteiro do Museu Nacional José Pedro Sampaio (officio n. 1.830).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, 90 dias de licença, ao Dr. Esperidião de Queiroz Lima, veterinario do 1º districto do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado e nos do Amazonas e Maranhão (officio n. 1.824).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 11 do corrente, foram concedidos, na forma do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, seis meses de licença ao Dr. João Athayde, medico do Nucleo Colonial Monção, nesse Estado (officio n. 1.826).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, José Gomes da Silva Jardim do cargo de inspector interino desse serviço no Estado de Matto Grosso (officio numero 1.827);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foi designado o escrevente, addido, da inspectoría desse serviço, Candido Lopes Teixeira Franco, para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoría do Estado do Espirito Santo (officio n. 1.831).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, José Gomes da Silva Jardim do cargo de inspector interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais nesse Estado (officio n. 1.828).

— Sr. director da Estação Central de Chimica Agricola:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foi designado o lente interino, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Francisco Caetano Gomes, actualmente em exercicio nessa repartição, para servir, até ulterior deliberação, como como lente interino da 4ª cadeira da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (officio n. 1.832).

— Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foi designado o lente interino, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Francisco Caetano Gomes, para servir, até ulterior deliberação, como lente interino da 4ª cadeira dessa escola (officio n. 1.833).

— Sr. director da Estação Sericicola da Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena:

Conforme solicitastes em vosso officio numero 219, de 9 do corrente mez, communico-vos que, nesta data, foram dadas providencias no sentido de serdes autorizado a requisitar transporte de mudas de amoreiras e ovulos de seda.

Outrosim, declaro-vos, para os devidos effeitos, que os despachos que tiverem de ser feitos pelas estradas de ferro federaes e Lloyd Brasileiro, o deverão ser nos termos do artigo 97, da lei n. 2.924, de 3 de janeiro deste anno (officio n. 1.834).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado o Sr. Amílcar Savassi, director da Estação Sericicola da Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena, no Estado de Minas Geraes, a requisitar, durante o corrente exercicio, transporte de mudas de amoreiras e casulos de seda em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.835).

Identicos:

N. 1.836 ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 1.837 ao director da Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.

N. 1.838 ao superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 1.839 ao director da Estrada de Ferro Minas e Goyaz.

N. 1.840 ao director da Estrada de Ferro Minas e Espirito Santo.

N. 1.841 ao director da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação Fluvial.

N. 1.842 ao superintendente da The S. Paulo Railway Company Limited.

N. 1.843 ao director da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias.

N. 1.844 ao superintendente da The Sorocabana Railway Company Limited.

N. 1.845 ao director do Lloyd Brasileiro.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Em solução aos vossos officios de ns. 314 e 333, respectivamente, de 11 e 30 de agosto proximo findo, em que solicitastes a designação de auxiliares para o serviço de vigilância nocturna dos alumnos internos desse estabelecimento, communico-vos que, para tal fim, deveis aguardar a necessaria verba, conforme deliberou o Sr. ministro, em despacho de 11 do corrente (officio n. 1.847).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 31 do mez proximo findo, foi nomeado o ajudante, addido, do Ser-

viço de Inspeção e Defesa Agricolas, agromomo Paulino de Araujo Goes para exercer o cargo de chefe de culturas da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (officio n. 1.848).

— Sr. director, addido, do Aprendizado Agricola de Tubarão:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente fostes designado para servir, até ulterior deliberação, no cargo de administrador do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco (officio n. 1.849).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, Mario de Souza Lobo, do cargo de administrador do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco, nesse Estado (officio n. 1.850).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a despachar dessa estação para a de Barbacena dois caixotes, marca E. S. B., contendo ovulos de bicho de seda e livros, destinados à Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, os quaes serão apresentados pelo Sr. Alvaro Pace, ajudante tecnico da mesma estação, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.851).

— Sr. chefe de secção do expediente da Directoria do Serviço de Industria Pastoral:

Declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effeitos, que deveis assumir, até ulterior deliberação, a direcção desse serviço (officio n. 1.855).

SEGUNDA SECÇÃO

O Ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 142 do regulamento annexo ao decreto n. 11.460, de 27 de janeiro de 1915, combinado com o art. 99 do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, suspender por 15 dias o Dr. Herbster Pereira, chefe interino da secção de Veterinaria da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, à vista dos termos de sua informação que foi transmittida a esta Secretaria do Estado com o officio n. 1.125, de 26 de agosto ultimo, daquela directoria. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915. — José Rufino Bezerra Cavalcante.

Officio n. 490—Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por portaria desta data e de accordo com o art. 142 do regulamento annexo ao decreto n. 11.460, de 27 de janeiro de 1915, combinado com o art. 99 do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, suspender por quinze dias o Dr. Herbster Pereira, chefe interino da secção de veterinaria dessa directoria, à vista dos termos de sua informação que foi transmittida a esta secretaria do Estado com o officio n. 1.125, de 26 de agosto ultimo, desse serviço.

Saude e fraternidade.—Francisco Bernardino R. Silva, director geral.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915.

Sr. Director do Serviço de Industria Pastoral—Para que tomeis conhecimento, communico-vos que esta Directoria Geral recebeu do gabinete do Sr. ministro um memorandum do teor seguinte: «A Directoria Geral da Agricultura. O Sr. ministro, à vista da linguagem descortez de uma informação prestada pela Directoria do Serviço de Industria Pasto-

ril em uma reclamação feita por D. Georgina Gomes da Cruz Dale e, tendo em consideração que se não conciliam com os serios propósitos de sua administração essas normas de descaso pelos interesses das partes, sendo o fim principal deste ministerio colaborar com as classes laboriosas e productoras no desenvolvimento da riqueza do paiz, attendendo-lhes ás solicitações e prodigalizando-lhes todos os estímulos e incentivos necessários, faz sentir á Directoria do Serviço de Industria Pastoral a inconveniência e incorrecção de proceder tão altamente reprovavel, por haver encaminhado tal informação, e resolve suspender por quinze dias o chefe do secção interino Dr. Herbster Pereira.

Saudo e fraternidade—Director geral:

—Sr. presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul—Pelo-tas—Estado do Rio Grande do Sul:

Incluso vos remetto o titulo de propriedade da marca do systema official n. 65 pertencente ao Sr. A. Mourgues, criador, residente nesse Estado, afim de que o façaes chegar ás suas mãos.

No sentido de facilitar a divulgação das alludidas marcas entre os criadores filiados a essa federação, junto 100 formulas de requerimento solicitando o referido registro bem como as instrucções relativas ás formalidades a preencher nos mesmos.

Continuando esta directoria geral, em conformidade com o disposto no art. 85 da vigente lei orçamentaria, a registrar as marcas arbitrarías actualmente em uso no paiz, solicito-vos que façaes chegar ao conhecimento dos criadores que requereram o mesmo em 1911 e 1912, e não o obtiveram, que o poderão fazer no presente anno, caso não prefiram adoptar as do systema official.

Assim, deveis encaminhar a esta Secretaria de Estado os requerimentos apresentados a essa federação para esse fim, desde que estejam preenchidas as formalidades exigidas de accordo com as instrucções que ora vos envio.

Os certificados de registro e os titulos de propriedade das marcas officiaes cujos requerimentos vierem por intermedio dessa federação a ella serão remettidos com a maxima brevidade, afim de que os entregue aos seus proprietarios.

Tratando-se de assumpto que diz respeito á garantia da propriedade semoverente de alto interesse para os criadores em geral, esta directoria espera que envidareis todos os esforços em prol do mesmo (officio n. 492).

—Sr. inspector agrícola do 11º districto — Porto Alegre—Estado do Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso officio n. 312, de 21 de agosto findo, inclusas vos envio 500 formulas do requerimento solicitando registro de marcas officiaes.

A referencia que fizestes da circular n. 10, de 2 de agosto, desta directoria geral, não é exacta, pois não foi expedido nenhum officio circular com o numero citado, mas sim o do n. 458, de 30 de julho ultimo, acompanhado do titulo de propriedade pertencente ao Sr. Nicolau Krooff e de 200 das alludidas formulas.

Deveis fazer chegar ao conhecimento dos criadores desse Estado, que em 1911 e 1912 requereram registro das marcas e não o obtiveram, que poderão solicitar novamente o registro das mesmas, de accordo com o art. 85 da vigente lei orçamentaria.

Recommendo-vos que encaminheis a esta secretaria de Estado os requerimentos para esse fim apresentados a essa inspectoría, desde que estejam revestidos das formalidades exigidas (aviso n. 489).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Para satisfazer a numerosas reclamações de criadores rio-grandenses tenho a honra de

solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser abreviada a construcção do embarcadouro e desembarcadouro do gado em pé no porto do Rio Grande do Sul.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos da elevada estima e subida consideração (aviso n. 117).

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 15 do mez corrente, foi concedida a Hentz Coachman, norte-americano, dentista, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 19 de agosto ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um systema telegraphico automatico aperfeiçoado, denominado «Systema Telepóst».

Expediente de 14 de setembro de 1915

Communicou-se:

Ao director geral de Estatística que o boletim deste ministerio, organizado pelo Serviço de Informaçoes, deve ser confeccionado, exclusivamente, pelo pessoal do quadro e addido da typographia da alludida directoria, não devendo o mesmo trabalho acarretar nenhuma despesa com o pessoal diarista estranho á mesma repartição;

Ao director do Serviço de Informaçoes que nes a data se officia ao director geral de Estatística levando ao seu conhecimento que o boletim deste ministerio, organizado por esse serviço, deve ser confeccionado, exclusivamente, pelo pessoal do quadro e addido da typographia daquelle directoria geral, não devendo o mesmo trabalho acarretar nenhuma despesa com o pessoal diarista estranho á mesma repartição.

Communicou-se-lhe tambem que nenhuma despesa será d'ora avante autorizada para o alludido fim.

Foram depositados nesta secção, relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 13 de setembro de 1915

«Um aparelho destinado á frigorificação intensiva, com accionamento, denominado «A Frigorifica», de Geraque Murta;

«Processo da utilização da casca do cacáo como bebida alimentar», de João de Niemeyer;

«Um aparelho e processo para fabricar cigarros e charutos», de João de Andréa;

«Um novo estribo de segurança, para evitar que na queda do animal o cavalgador nelle se prendaa», de Abramo Eberle & Comp.

Dia 14

«Um novo aparelho automatico para regular a velocidade dos automoveis, com uma ou mais velocidades, accionado pelo movimento do automovel», de Zulmiro Castello Branco;

«Um novo lavador para cafe em coco ou outro producto sujeito ao mesmo tratamento, denominado «Vencedor», de Manoel Pinto da Silveira;

«Um dispositivo de reaquecimento da agua de alimentação de quacsquer geradores de vapor para machinas fixas, locomotivas, maritimas e outras, pela mistura directa da agua com uma parte do vapor de escapamento das machinas», de Charles Caille.

Dia 15

«Um novo processo mecanico para movimentar grelhas dentro de qualquer fornalha, afim de eliminar mecanicamente as cinzas e esmagar a escoria», de Antonio Carlos Brazil.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1915

Ismael Machado e outros (D C 29-M-15), pedindo indemnizações de despesas que effectuaram em 1913 com importação de gado indiano. — Em vista das informaçoes, indeferido.

Anacleto Ribeiro da Silva e outros (D C 152-A-15), pedindo pagamento por serviços prestados na importancia de 679\$353. — Indeferido.

Cincinnati Nascimento & Comp. (D C 339-C-14), pedindo pagamento de 25:465\$ por fornecimento de vales aos operarios da Villa Proletaria Marechal Hermes. — Indeferido, de accordo com a informaçao.

Sociedade anonyma Garage Vera Cruz (D C-29-S-15), pedindo pagamento de contas por fornecimentos em 1912 e 1913. — Indeferido, de accordo com a informaçao.

Americo da Silva Couto (D C 176-A-15), pedindo pagamento de 25:450\$ por fornecimentos feitos á Villa Proletaria Marechal Hermes. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio — Avisos:

N. 2.538, de 4 do corrente, para pagamento de 460\$600 á Leopoldina Railway Company, de passagens e transportes feitos, em proveito deste ministerio, no corrente anno;

N. 2.539, de 10 do corrente, idem de 5:200\$ á Felix Charlin, como ex-chefe da extincta estação experimental para a cultura da manihoba no Estado da Bahia, no periodo de janeiro a 6 de junho de 1914.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.264, de 9 do corrente, pagamento de 300\$ á Fortunato Sá, do embarque de 11 volumes de um aparelho Clayton e seus pertences e serviços de carpinteiro que engrandaram taes volumes.

—Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 75, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 18 de março, pagamento, de 138\$600, ouro, e 138\$600, papel, a João Jorge Figueiredo & Comp., de restituição;

N. 1.546, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 8 do corrente, idem de 5:67\$344, a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos aquella repartição em agosto ultimo.

Requerimentos:

Do Silva Santos & Comp., pagamento de 284\$, de trabalhos executados neste ministerio.

Dr. João Jupijacara Xavier, idem de 84\$531, de restituição.

—Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 947, de 31 de agosto, pagamento de 9:77\$187, a diversos, de fornecimentos, consumo de gaz e luz electrica e concertos feitos, no corrente anno, por conta deste ministerio;

N. 950, de 2 do corrente, idem de 1:841\$775, a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos, no corrente anno, por conta desta misterio.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 17 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
— SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca, Angra de Oliveira e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 146 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; supplicante, Francisco Antonio de Menezes; supplicado, o liquidatario da firma Menezes Castro Peixoto. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Aggravos de petição

N. 2.279 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Cruz & Mourão; agravados, os syndicos da massa fallida de Costa & Lopes. — Deu-se provimento em parte para que sejam excluidas da massa as mercadorias adquiridas pelos agravantes desde a data da transferencia do estabelecimento commercial até a data da arrecadação, ficando salvo aos agravantes o direito de haverem pelos meios regulares a importancia de que são credores, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.280 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Manoel Affonso Monteiro; agravado, Francisco Martins do Aguiar, socio da firma Aguiar & Monteiro. — Deu-se provimento para que o juiz reforme o despacho e decrete a dissolução da sociedade, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.282 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Antonio Dias Garcia e outros membros da firma Dias Garcia & Comp.; agravado, Albino de Azevedo Branco. — Vencida a preliminar de se conhecer do agravo, admissivel no caso, deu-se provimento para que o juiz declare dissolvida a firma para o só effeito de ser apurada na liquidatão a parte do socio retirante, na forma prevista no contracto.

N. 2.288 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Dr. Tiberio Ribeiro de Alvim; agravados, Salustiano Luiz da Costa e sua mulher. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo denegue a vista requerida, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.295 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Luiz de Souza Nunes; agravado, o syndico da fallencia de José Garcia Passos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.307 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Guilherme Cardoso Gonçalves; agravado, José Peres. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.309 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Patricio

Fernandes Penedo; agravado, commendador Antonio Valentim do Nascimento. — Negou-se provimento.

N. 2.313 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro; agravados, João Roiz Martins e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.322 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Maria Sanches Ferreira de Faria; agravado, João da Cunha Ribeiro. — Negou-se provimento.

N. 2.329 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Dona Adalgisa Rosa; agravado, Manoel Ramos de Oliveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Cartas testemunhavel

Ns. 148 e 149.

Aggravos de petição

Ns. 2.330, 2.331, 2.332, 2.333, 2.337, 2.339, 2.342, 2.344 e 2.345.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 2.071, 2.085 A, 2.276, 2.133, 2.183, 2.196, 2.232, 2.234, 2.266, 2.213, 2.285, 2.289, 2.293, 2.296 e 1.960.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Embargos de terceiro

Embargante, Bernardino Ferreira Teixeira; embargada, a massa fallida do Ernesto Ferreira Teixeira. — Baixaram a cartorio, affirm de ser junta certidão de isenção dos impostos predial e agua relativos ao 1º semestre de 1915.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Lopes Gonçalves, na acção executiva que lhe move Francisco Joaquim Puget, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, se processam os autos de acção executiva em que é autor Francisco Joaquim Puget e réo João Lopes Gonçalves, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Civil — Francisco Joaquim Puget, nos autos de execução por nota promissoria, que move a João Lopes Gonçalves, requer a vossa excellencia se digne mandar expedir editaes de terceira praça, com o prazo e o abatimento da lei, visto não ter havido leilante, para a segunda praça, hontem realizala. Assim, pede deferimento. — Rio, quatorze de setembro de 1915. — Augusto Pinto Lima, advogado. — (Está devidamente sellada.) e Despacho — Sim, em termos. Rio de Janeiro, quatorze de setembro de mil novecentos e quinze. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de

viute por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia vinte e sete do corrente, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a João Lopes Gonçalves na acção executiva que lhe move Francisco Joaquim Puget, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: avenida sita á rua Moura numero vinte e quatro A, freguezia do Engenho Novo, constituida por cinco casas assobradadas de numeros I a V, formando duas alas sendo uma de tres casas de numero I a III, tendo cada uma na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas em frizos, beiradas salientes e cobertas com telhas francezas. As divisões de cada uma destas casas consistem no corpo principal em uma sala, um quarto e corredor, tendo forrado e assoalhado, seguindo-se o puxado com uma sala forrada e assoalhada, W. C. e cosinha, de accordo com as posturas em vigor. Esta ala mede de frente dez metros e noventa centimetros por sete metros e quarenta e cinco centimetros de fundos, no corpo principal, medindo cada um dos puxados sete metros e dez centimetros de comprimento por dous metros e vinte e cinco centimetros de largura, estando os quintaes nas linhas lateraes do terreno que confrontam com quem de direito, divididos com muro de frontal e pilastras de tijolo, nos fundos com pilastras e grade de ferro, estando entre si divididos com tela de arame e moirões. As duas casinhas de numeros quatro e cinco formam uma ontra ala fronteira á acima descrita, tendo cada uma na fachada uma janella de peitoril e uma porta, com portadas em frizos, beiradas salientes e cobertas com telhas francezas. As divisões de cada uma destas duas casas consistem em duas salas e um quarto, forrados e assoalhados, puxado com cosinha cimentada, e no quintal, que é dividido por muro de frontal de tijolo, pequena meia agua com telhas francezas, abrigando W. C. e tanque para lavagem. Esta ala mede de frente oito metros e noventa centimetros por seis metros e oitenta centimetros de fundos, no corpo principal, medindo cada um dos puxados dous metros de comprimento por dous metros e cinco centimetros de largura. A construção das casas que constitem a avenida é nas fachadas e lateraes de vez de tijolo, sendo as demais de frontal e divisórias de estuque. O terreno pertencente a esta avenida está dividido na linha da rua por um portão de ferro, em cuja linha mede de largura dous metros, prolongando-se em forma de corredor até a distancia de dezesseis metros e sessenta centimetros, abrindo ali para a esquerda de quem entra em mais oito metros e noventa centimetros ou diga-se a largura total de dez metros e noventa centimetros, seguindo-se dali até a linha dos fundos com essa mesma largura na extensão de cincoenta metros, estando pela linha lateral direita de quem entra dividido com muro de vez de tijolo. E' bom o estado de conservação, pelo que a avenida descrita com o terreno apontado deram o valor de dez contos de réis. Predio terreo sito á rua Moura numero vinte e seis, freguezia do Engenho Novo, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no corpo principal em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se área coberta e cosinha de accordo com as posturas em vigor. No quintal, que é dividido com muro de frontal de tijolo, meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente quatro

metros por oito metros e sessenta centímetros no corpo principal, medindo o puxado, inclusivo a área coberta, quatro metros e cinco centímetros de extensão por dois metros e trinta centímetros de largura. O terreno pertencente ao prédio mede de frente quatro metros e cinquenta e três centímetros com igual largura na linha dos fundos e de extensão dezasseis metros e cinquenta e cinco centímetros. A construção é na fachada e laterais da vez de tijolo, sendo de frontal as demais e de estuque as divisorias, estabelecendo meiação a lateral direita. É bom o estado de conservação pelo que ao prédio com o terreno apontado foram o valor de quatro contos de réis. Predio terreno situado à rua Moura numero vinte e oito, freguesia do Engenho Novo, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem, no corpo principal, em duas salas e dois quartos forrados e assalhados, seguindo-se área coberta e cozinha de accordo com as posturas em vigor. No quintal, que é dividido com muro de frontal de tijolo, pequena meia agua com telhas francezas a irrigando tanque para lavagens e W. C. O prédio mede de frente quatro metros e cinco e cinco centímetros por oito metros e sessenta centímetros no corpo principal, medindo o puxado, inclusivo a área coberta, quatro metros e cinco centímetros de extensão por dois metros e trinta centímetros de largura. O terreno pertencente ao prédio mede de frente quatro metros e cinquenta centímetros com igual largura na linha dos fundos e de extensão dezasseis metros e cinquenta e cinco centímetros. A sua construção é, na fachada e laterais da vez de tijolo, sendo de frontal as demais e de estuque as divisorias, estabelecendo meiação a lateral esquerda. É bom o estado de conservação, pelo que ao prédio e respectivo terreno foram o valor de quatro contos de réis. Importa a presente avaliação na quantia total de dezito contos de réis, que com o abatimento legal da vinte por cento, fica reduzida a quatorze contos e quatrocentos mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça com o abatimento legal, serão os mesmos bens vendidos em leilão a quem mais dêr. E quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1915. E eu, Bartlett James, escrivão, o subseravi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de F. Santos & Comp., successores de Francisco dos Santos Fidalgo

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Galvão comunica aos credores da fallencia de F. Santos & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º. — A impugnação será di-

rigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de A. Trindade de Faria

AVISO AOS INTERESSADOS

Da ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados, nesta fallencia que, a requerimento de syndico, foi adiada para o dia 27 do corrente às 13 horas, no *Forum*, a assembleia que deveria realizar-se hoje.

Rio, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de M. A. Neves

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão participa que se acham em cartorio, para os fins legais, durante o prazo de dez dias, as contas dos syndicos e liquidarios Mestre & Balgê, acompanhadas dos respectivos documentos.

Rio, 1 de setembro de 1915. — *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de A. S. Barradas

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de A. S. Barradas que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio, 13 de setembro de 1915. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Tavares da Silva

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Tavares da Silva, estabelecido à rua Sanatorio n. 125, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Joaquim Cardoso & Comp., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Tavares da Silva, estabelecido à rua Sanatorio n. 125, nesta cidade, por sentença deste juizo de 16 de setembro de 1913, às 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 28 de julho de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Joaquim Cardoso & Comp., residentes à rua Senador Pompeu

n. 3, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de outubro de 1915, às 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1915. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subseravi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Costa & Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou rescindida a concordata e aberta a fallencia dos negociantes Costa & Carvalho, estabelecidos com negocio de fazendas à rua do Hospicio n. 87, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de José Cardoso Lopes devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada rescindida a concordata e aberta a fallencia dos negociantes Costa & Carvalho, estabelecidos à rua do Hospicio n. 87, por sentença deste juizo de 20 de agosto de 1915, às 13 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 20 de julho de 1915. Foi nomeado syndico o credor José Cardoso Lopes, residente à rua da Alfandega n. 50, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de setembro de 1915, às 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de agosto de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subseravi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello* (Está conforme). — O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Viúva Moura & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior communica aos interessados da massa fallida da firma Viúva Moura & Comp. acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelos ex-syndicos Marques Silva & Comp., as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação do edital dos proclamas sem que fossem oppositos quaesquer impedimentos, os contrahentes José Manoel Bartholomeu e D. Annuniação da Cruz.

Si alguém souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio, 17 de setembro de 1915. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Terceira Pretoria Civil FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Luiz Cardoso de Cerqueira e D. Alaide Rocha.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio, 17 de setembro de 1915. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delie noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel da Rocha Pereira como incurso nas penas do art. 330 § 3º do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de setembro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subescrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem pela manhã os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça; senador Bernardino Monteiro; deputado Antonio Carlos; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital e Drs. Nabuco de Abreu e Mario de Paula.

No Palacio do Cattete, na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, estiveram com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Augusto Vasconcellos, João Luiz Alves e Ribeiro Gonçalves; deputados Pereira Nanes, Justiniano de Serpa e Antunes Maciel Junior.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Catalão.
Official do dia á brigada, alferes Pessoa.
Medico do dia ao hospital, Dr. Campos da Paz e interno de dia, alferes honorario Marques.
Dia á pharmacia, tenente-pharmaceutico Leite e pratico Arnaldo.
Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento de infantaria.
Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Alvaro e Alípio.
Ronda ás patrullhas, alferes Carvalho e Palmeira.
Ronda no 4º districto, alferes Victal.
Ronda nos 19º e 20º districtos, alferes Prado.
Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Meira Lima e no 1º regimento de infantaria, alferes Roballo.
Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Caldas; na Caixa de Conversão, alferes Eustaquio; no Thesouro, alferes Virissimo e na Casa da Mocda, alferes Lage.
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Horacio; no 2º, tenente Aristides; no 3º, tenente Hilario; no 4º, tenente Telles; na cavallaria, tenente Daniel; no quartel do Meyer, alferes João dos Santos e no quartel da Saude, tenente Paranhos.
Uniforme, 4º.

A contadoria da brigada effectuará hoje o pagamento do empréstimo da Caixa Beneficente.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Itapuca*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.
Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.
Pelo *Montserrat*, para Tenerife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 9 horas e cartas para o exterior até ás 10.
Pelo *Aracaty*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.
Pelo *Seguana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.
Pelo *Brayana*, para Bahia, Recife, Pará e Manaus, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.
Pelo *Euclyt*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.
Amanhã:
Pelo *Arassuahy*, para Cabo Frio e Caravellas, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista gera dos premios da 16ª loteria do plano 332, 136ª extracção do anno de 1915, realizada em 17 de setembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e

art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

11.756.....	100\$000
59.726.....	100\$000
21.761.....	200\$000
15.738.....	200\$000
426.....	100\$000
11.253.....	100\$000
18.088.....	200\$000
33.746.....	100\$000
16.622.....	200\$000
69.653.....	100\$000
52.816.....	1:000\$000
60.063.....	200\$000
3.758.....	2:000\$000
9.639.....	100\$000
56.474.....	100\$000
52.157.....	100\$000
48.548.....	100\$000
67.892.....	20:000\$000
46.593.....	100\$000
49.740.....	100\$000
42.341.....	100\$000
1.870.....	100\$000
59.309.....	100\$000
29.112.....	100\$000
31.931.....	200\$000
16.675.....	100\$000
69.277.....	100\$000
20.221.....	100\$000
69.967.....	100\$000
63.666.....	200\$000
52.029.....	200\$000
37.470.....	200\$000
40.778.....	200\$000
42.168.....	1:300\$000
50.076.....	200\$000
33.227.....	500\$000
63.935.....	100\$000
9.759.....	200\$000
58.395.....	100\$000
44.790.....	200\$000
43.011.....	100\$000
6.389.....	200\$000
12.260.....	200\$000
46.641.....	200\$000
1.437.....	100\$000
45.129.....	100\$000
3.298.....	100\$000
53.836.....	500\$000
30.802.....	100\$000
23.821.....	100\$000
58.597.....	500\$000
68.708.....	200\$000
1.077.....	500\$000
49.665.....	100\$000
50.677.....	200\$000
58.565.....	1:000\$000
51.383.....	200\$000
15.557.....	200\$000
33.706.....	100\$000
36.483.....	100\$000
56.936.....	100\$000

Aproximações

67.891 e 67.893.....	300\$000
58.564 e 58.565.....	200\$000
3.757 e 3.759.....	100\$000

Dezenas

67.891 a 67.900.....	60\$000
58.561 a 58.570.....	40\$000
3.751 a 3.760.....	20\$000

Centenas

67.801 a 67.900.....	20\$000
58.501 a 58.600.....	10\$000
3.701 a 3.800.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 92 tem 4\$ e os terminados em 2 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 92.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olynthio dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Camargo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	759.5	20.2	13.9	79	Calma 0.0	5, Nevociro.
14 hs.....	757.7	21.5	14.8	65	SSE 1.5	10, Nevociro.
21 hs.....	758.6	23.2	14.8	70	Calma 0.0	8, Nevociro.

Temperatura: maxima, 27º,0 às 13 hs. 00 m.; minima, 19º,6 às 6 hs. 55 m.; evaporação, 5^m/m³; chuva, 0^m/m⁰., insolação, 8 hs. 48 m
Houve nevociro fraco de 6 hs. 00 m às 21 hs. 00 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	759.5	20.3	14.6	80	NW 1.0	
14 hs.....	757.3	25.1	14.3	61	SSE 2.0	
21 hs.....	758.1	24.1	14.8	67	Calma 0.0	

Temperatura: maxima 28º,6, às 12 hs. 50 ms.; minima 19º,3 às 4 hs. 55 ms. Evaporação, 6m/m³. Chuva, 0m/m⁰. Insolação 9 hs. 30 m

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	757.5	23.1	14.6	70	WNW 2.0	10, Nevoa secca.
14 hs.....	754.9	30.1	12.9	41	N 3.2	4, Nevoa secca.
21 hs.....	755.7	27.9	13.1	47	Calma 0.0	10, Nevoa secca.

Temperatura: maxima, 30º,4 às 14 h. 5 m.; minima, 22º,2 às 5 h. 50 m.; evaporação, 10^m/m³; insolação, 8 hs. 18 m
Houve nevoa secca durante as 24 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 4/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 14 de setembro de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar	Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700mm +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força							Maxima	Minima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																	
Turyassu.....	45	9	58.4	-0.8	28.2	0.3	SE	4	6	Tranq.	B.	32.3	22.9	—	9.0		
S. Luiz.....	20	"	58.2	0.3	28.4	-0.7	NE	5	8	Tranq.	I.	32.1	24.8	—	10.1		
S. Bento.....	41	"	59.5	0.3	28.1	-1.2	E	3	9	—	—	34.5	21.9	—			
Caxias (estação fechada).....	80	"	59.4	1.0	29.4	1.4	E	3	4	—	B.	36.2	21.4	—			
Barra do Corda.....	81	"	59.3	0.8	27.2	0.7	E	3	4	—	B.	36.2	21.3	—			
Imperatriz.....	95	"	59.4	-3.2	25.2	-0.9	NW	10	0	—	B.	36.2	20.4	—			
Grajahu.....	220	"	59.4	-3.2	25.2	-0.9	NW	10	0	—	B.	36.2	20.4	—			
Therézina (Piahy) (estação fechada).....	400	"	59.4	-3.2	25.2	-0.9	NW	10	0	—	B.	36.2	20.4	—			
Ceará :																	
Fortaleza.....	27	"	60.5	0.8	28.2	0.8	SE	6	8	—	B. V.	31.1	22.1	—	6.2	V. todo o dia.	
Guaramiranga.....	780	"	—	—	19.8	2.2	NE	6	4	—	B.	27.2	18.8	0.5	4.8	C. russo; O.	
Quixeramobim.....	207	"	64.1	3.0	28.0	0.4	SE	4	4	—	B.	31.8	24.8	—	4.1		
Iguatú.....	213	"	61.3	0.5	29.2	1.6	SE	4	3	—	B.	33.0	23.0	—	11.1		
Natal (Rio Grande do Norte).....	38	"	61.7	0.1	27.1	0.3	SE	6	4	Vagas	B. V.	28.0	21.1	—	9.8	V. todo o dia.	
Parahyba :																	
Parahyba.....	45	"	62.2	0.1	25.8	0.8	SE	3	10	—	—	27.8	20.6	1.6	10.0		
Campina Grande.....	530	"	61.5	-1.0	29.0	0.0	SE	1	10	—	M.	30.5	15.0	11.1	—		
Pernambuco :																	
Fernando de Noronha.....	95	"	60.8	0.8	26.0	-2.2	E	3	7	P.vgs.	I.	27.5	23.2	0.2	3.8	C. am; v. am.	
Goyanna.....	44	"	63.6	0.3	22.0	-2.8	S	3	10	—	M. C.	29.6	20.4	6.5	—	C. pm.	
Nazareth.....	82	"	62.6	0.5	22.6	-2.6	NNE	16	10	—	M.	28.4	20.6	4.6	8.6	C. pm.	
Recife.....	30	"	62.8	0.0	26.8	-0.7	E	3	8	P.vgs.	IV.	28.8	23.8	4.1	—	C. v. pm.	
Jaboatão.....	50	"	63.6	0.4	22.0	-2.0	S	3	9	—	M. C.	26.7	20.9	30.1	—	C. pm.	
Escada.....	416	"	64.8	0.0	23.0	-2.5	S	3	9	—	I.	27.6	18.8	10.5	—	C. pm.	
Pesqueira.....	725	"	63.4	0.8	18.6	-0.4	SE	3	10	—	M. C.	29.0	15.8	0.9	5.0	V. todo o dia.	
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	"	64.1	-0.3	23.6	-0.8	SE	3	6	—	—	31.4	19.7	3.0	—	C. pom.	
Aracaju (Sergipe).....	4	"	64.3	0.4	25.8	-0.8	SE	5	2	—	B.	28.5	23.6	1.2	7.9	C. v. pm.	
Bahia :																	
Ondina.....	47	"	64.0	0.1	26.0	0.8	SE	3	6	P.vgs.	I.	26.8	20.4	2.0	7.1	C. pm.	
Caetité.....	900	"	65.7	0.3	47.6	-1.1	SE	3	5	—	E.	26.3	13.9	1.9	10.6	C. pm.	
Ilhéos.....	3	"	64.7	0.1	25.5	-2.6	SE	3	4	Vagas	B.	29.9	18.3	40.0	—	C. pm.	
Minas Geraes :																	
Januária.....	435	"	62.8	0.2	23.6	-1.4	E	—	—	—	B.	31.2	15.0	—	—	V. pm.	
S. Francisco.....	450	"	62.6	-1.4	23.6	-0.4	E	—	—	—	B.	31.4	18.0	—	—	V. pm.	
Montes Claros.....	615	"	61.4	2.6	21.7	-2.3	C	0	0	—	B.	29.0	12.1	—	3.4	V. ns. cl.	
Pirapora.....	472	"	62.0	0.3	24.4	0.6	NE	3	4	—	B. V. ns.	29.0	18.2	—	—	N. todo o dia.	
Theophilo Ottoni.....	305	"	64.1	-4.1	21.8	0.2	C	0	9	—	I.	27.4	18.2	—	3.5		
S. João Evangelista.....	680	"	65.4	0.6	20.8	2.0	N	2	6	—	B.	25.6	9.0	—	—		
Araguary.....	856	"	—	—	18.0	0.2	N	8	0	—	B. V.	29.0	14.6	—	—		
Curvello.....	615	"	61.7	-0.2	23.6	0.6	C	0	0	—	B.	30.0	14.2	—	—		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes							
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmos- férica		Tempera- tura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700 ^{mm} +	Diferença em 24 horas		Observação	Diferença em 24 horas				Direcção	Força			Máxima	Mínima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes :																		
Monte Alegre.....	621	"	9 52.0	—	20.8	4.3	NE	6	4	—	B. v. ns.	31.3	18.5	—	—	—		
Uberaba.....	760	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	28.6	14.4	—	—	Ns. pm.		
Pitangui.....	740	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	26.4	11.6	—	—	—		
Bello Horizonte.....	857	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	23.7	11.5	—	—	—		
Ouro Preto.....	1.126	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	—	—	—	—	—		
Oliveira.....	962	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	—	—	—	—	—		
S. João d'El-Rey.....	871	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	27.6	11.0	—	—	Ns. todo o dia.		
Barbacena.....	1.090	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	24.0	12.8	—	—	Ns. o.		
Lavras.....	868	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	28.0	11.2	—	—	Ns. o.		
Muzambinho.....	1.046	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	27.8	12.2	—	—	Ns. todo o dia.		
Palmyra.....	878	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	26.0	9.9	—	—	Ns. o.		
Leopoldina.....	240	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	23.9	13.0	—	—	Ns. o.		
Juiz de Fora.....	682	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	28.5	9.4	—	—	Ns. o.		
Mar de Hespanha.....	450	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	28.5	10.4	—	—	Ns. o.		
Caxambu.....	891	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	27.4	8.2	—	—	Ns. o.		
Ouro fino.....	940	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	27.9	19.0	—	—	Ns. o.		
Passa Quatro.....	937	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	28.0	9.3	—	—	Ns. o.		
Goyaz :																		
Pyrenopolis.....	792	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	31.6	16.6	—	—	—		
Goyaz.....	520	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. v.	36.0	17.0	—	—	V. am.		
Catalão.....	830	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	32.3	16.6	—	—	Ns. todo o dia.		
Matto Grosso :																		
Cuyabá.....	235	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	34.0	22.8	—	—	Ns. pm.		
S. Luiz de Cáceres.....	180	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	37.4	19.4	—	—	Ns. todo o dia.		
Corumbá.....	455	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	39.0	24.0	—	—	Ns.		
Bella Vista.....	460	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	—	15.4	—	—	Nt.		
Capital Federal.....	61	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. nt.	28.6	19.5	—	—	—		
Rio de Janeiro :																		
Campos.....	40	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	28.6	16.0	—	—	Ns. pm.		
Carmona.....	311	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	29.8	13.9	—	—	Ns. pm.		
Nova Friburgo.....	812	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	25.0	7.3	—	—	Ns. pm.		
Macahé.....	1	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	24.6	19.4	—	—	Ns. pm.		
Therapopolis.....	910	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. v.	23.8	11.8	—	—	Ns. pm.		
Vassouras.....	436	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	29.0	16.4	—	—	Ns. pm.		
Rezende.....	302	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	31.1	13.0	—	—	Ns. pm.		
Pinheiro.....	402	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	34.0	12.0	—	—	Ns. pm.		
Petropolis.....	816	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B.	25.5	14.4	—	—	Ns. pm.		
Mendes.....	434	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. v.	29.3	17.8	—	—	Ns. pm.		
Tiniquá.....	125	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. v.	31.4	16.0	—	—	Ns. pm.		
S. Pedro.....	479	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	31.4	18.8	—	—	Ns. pm.		
Rio do Ouro.....	128	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. v.	31.0	15.4	—	—	Ns. pm.		
Angra dos Reis.....	30	"	"	"	"	"	"	"	"	—	B. ns.	30.8	17.2	—	—	Ns. pm.		

Observações realizadas de manhã

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700 m/m +	Diferença em 24 horas		Observação em 24 horas	Diferença em 24 horas				Direcção	Força			Maxima	Minima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																		
S. A. Livramento.....	111	"	60.5	4.0	16.1	-2.8	E	4	10	M. c.	23.0	14.2	32.6	—	C. am.	C. t.		
D. Pedrito.....	442	"	60.4	0.6	16.2	-1.9	E	4	10	M. c.	20.0	16.2	47.3	—	C. todo dia.	C. t.		
Bagé.....	921	"	63.7	3.9	15.5	-1.6	ESE	5	10	M. c. v.	19.3	16.0	27.9	—	—	N.		
Pelotas.....	8	"	63.7	2.3	13.8	-2.2	NE	5	40	C. v.	18.5	13.2	49.6	—	C. todo dia.	Ct.		
Rio Grande.....	47	"	63.9	4.6	12.3	-2.3	—	—	10	M.	14.7	11.9	23.0	—	C. todo dia.	C.		
Jaguarão.....	55	"	66.3	3.5	7.0	-1.0	SE	5	9	—	13.0	5.0	—	—	—	—		
S. V. Palmar.....	25	"	66.3	3.7	11.5	-1.1	SE	7	40	M. c. v.	12.7	9.2	—	—	—	—		
Buenos Aires.....	—	8	67.3	3.0	22.0	-9.0	E	3	0	D.	30.2	12.0	—	—	V. puro.	Ns.		
Montevideo.....	—	9	63.5	-0.2	15.9	-0.7	C	0	40	L.	35.2	14.3	—	—	—	—		
Estações creadas recentemente:																		
Santa Luzia.....	958	9	59.0	-0.5	17.2	-0.2	NE	4	10	L. ns.	24.5	16.5	—	—	—	—		
Aquidauana.....	469	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Vaccavieira.....	930	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

Correntes — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; gr, garça; ar, aguaceiro; ne, nevo; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; gr, granizo; sa, saraiua; o, orvalho; go, geada; o, escarcha tr, trovoadas com relampagos; v, ventania; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de O calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá com 39°0, e em S. Luiz de Cáceres com 37°4.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Buenos Aires com 5°0 e em Nova Friburgo com 7°3.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 108; faltaram, 42.

Presidido pelo Sr. Dr. Herculano Marcos Inglês de Souza reuniu-se quinta-feira, 16 do fluente, o conselho fiscal da Caixa Economica e Monto de Soccorro do Rio de Janeiro.

Presentes os Srs. Dr. Pires Brandão, vice-presidente, barão de Santa Margarida, director, secretario, Dr. James Darcy, coronel José de Oliveira Castro e commendador A.B. Ramalho Ortigão, directores, e o Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição, o Sr. Dr. presidente abre a sessão ás 14 horas, mandando proceder á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem debate.

Foram lidos e despachados sete officios da Directoria do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, um da Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha e cinco da gerencia relativos a interesses da repartição.

Passando-se ao estudo e deliberação sobre as diversas pretensões submettidas á consideração do conselho fiscal, foram lidos, discutidos e votados 20 requerimentos, que obtiveram os despachos seguintes :

Acelino Rufino de Mattos, Maria Porfíria Reis, Justiniana da Costa Nery Machado, Ignacia Barbara Teixeira da Silva, Antonio Devillart, Directoria da Liga Federal dos Empregados em Padaria, Alfredo Mentzingen, capitão Themistocles S. Albuquerque Leão, Julieta do Moura Muniz e Alexandre Borelli.

— Deferidos.

Henrique Schmidt e Alice de Mattos Domingues. — Juntam termo de inventariantes.

Enrico Canazio. — Apresente prova de propriedade das joias.

Lucas Andrade. — Reconheça a firma do endossante.

Maria da Conceição Pinto. — Mantido o despacho anterior.

José Gonçalves. — Prove a identidade da depositante.

Pracopia Antonia de Jesus. — Deferido, ratificado o alvará.

Anna Delmira da Fonseca. — Deferido quanto ao resgate do penhor ; prejudicado quanto á caderneta, visto já estar liquidada.

Manoel José Pereira. — Junto a proposta para abertura da caderneta.

Olympia Fernandes Gomes de Andrade. — A parecer.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão ás 16 horas e meia.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 14º dia útil, as folhas de montepio militar da Guerra e montepio militar da Marinha.

Sepultaram-se no dia 16 do corrente 42 pessoas, sendo: nacionaes 31, estrangeiros 11; do sexo masculino 29, do sexo feminino 13; maiores de 12 annos 23, menores de 12 annos 19; gratuitos, 11.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.114 nacionaes e 521 estrangeiros, total, 1.635; entraram 22 nacionaes e 23 estrangeiros, total, 45; sahiram 22 nacionaes e 14 estrangeiros, total, 36; falleceram 6 nacionaes e 3 estrangeiros, total, 9; existem 1.108 nacionaes e 527 estrangeiros, total, 1.635.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 17, de 1.748 consultantes, para os quaes se aviaram 1.911 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes; 10 obturações e 356 curativos e pequenas operações.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica 700 m/m +	Temperatura do ar Observação em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo o phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
					Direção	Força				Máxima	Mínima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Minas Geraes:															
Monto Alegre.....	621	"	—	26.6	5.8	NE	5	0	D. v. ns.	31.1	18.6	—	V. am.	C. v. ns.	
Pitangui.....	740	"	63.9	-0.4	22.2	NE	5	0	B. ns.	29.6	12.0	—	—	Ns.	
Bello Horizonte.....	857	"	63.9	-1.4	21.6	SE	2	2	D. ns.	27.0	12.2	—	—	—	
Ouro Preto.....	1.126	"	63.3	-1.6	18.6	E	6	2	P.	25.1	12.0	10.2	Ns. todo o dia.	—	
Oliveira.....	962	"	60.0	-1.4	21.4	NW	2	10	Ns.	27.4	13.2	—	—	—	
S. João d'El-Rey.....	871	"	61.6	-1.1	18.7	ES	1	3	B.	26.4	12.7	2.2	Ns. todo o dia.	—	
Barbacena.....	1.090	"	61.6	-1.7	19.3	NE	4	0	B. ns.	24.2	14.0	9.3	—	—	
Lavras.....	868	"	63.2	-0.9	19.8	NNE	2	5	—	28.4	9.6	9.2	—	Ns.	
Muzambinho.....	1.046	"	63.9	-2.0	19.9	C	0	0	B. ns.	27.5	12.4	9.5	Ns. todo o dia.	—	
Palmyra.....	878	"	64.4	-0.7	19.4	NE	3	8	B.	26.5	14.9	9.5	O. todo o dia.	V. nt.	
Leopoldina.....	210	"	—	23.0	0.5	NW	3	0	B.	30.9	16.0	9.7	—	V.	
Juiz de Fora.....	682	"	64.8	-1.0	21.4	N	3	10	Ns.	29.0	9.6	7.8	—	—	
Mar de Hespanha.....	430	"	65.3	-1.0	21.8	C	0	0	B.	29.5	11.0	7.1	—	—	
Caxambu.....	891	"	65.1	-0.8	17.6	C	0	0	B.	28.0	6.8	8.5	Ns. o.	Ns. o.	
Ouro Fino.....	910	"	63.2	-0.6	21.1	SE	4	0	B.	27.9	14.0	8.7	Ns. todo o dia.	—	
Passa Quatro.....	937	"	61.4	-0.8	17.5	C	0	3	B.	27.5	6.8	7.4	—	—	
Goyaz:															
Goyaz.....	520	"	59.4	-0.1	23.0	N	5	0	B. v.	36.0	17.0	2.0	V. am.	V.	
Catalão.....	830	"	60.8	-0.5	21.0	E	4	0	B. ns.	39.0	10.8	10.6	Ns. todo o dia.	—	
Mato Grosso:															
Cuyabá.....	235	"	65.2	6.6	27.1	C	0	0	B. nt.	34.1	23.0	—	Ns. pm.	Nt.	
S. Luiz de Cáceres.....	189	"	64.9	0.7	22.9	C	0	8	B.	34.2	18.1	—	Ns. todo o dia.	Nt.	
Bella Vista.....	160	"	59.4	3.2	18.8	SW	3	10	L.	—	17.9	—	—	—	
Capital Federal.....	61	"	95.1	-1.0	24.7	NW	2	7	B. ns.	30.2	21.5	8.6	—	—	
Rio de Janeiro:															
Campos.....	10	"	63.3	-2.6	25.8	N	4	0	D. ns.	29.4	17.0	9.0	—	O.	
Carmo.....	314	"	62.9	-0.7	21.6	NE	2	0	B.	30.5	15.2	—	—	O.	
Nova Friburgo.....	842	"	65.6	-0.4	14.7	C	0	0	B.	25.2	7.0	7.2	—	O.	
Macahé.....	4	"	61.7	-2.1	25.4	NE	2	6	B.	25.0	19.6	—	—	—	
Theropolis.....	910	"	63.5	-1.4	20.0	N	3	4	B.	24.4	12.3	9.7	—	—	
Vassouras.....	436	"	62.3	-0.7	21.6	NE	4	10	L. ns.	30.0	17.6	8.3	—	—	
Rezende.....	399	"	63.7	-0.5	18.6	C	0	0	B. ns.	31.6	11.7	8.5	Ns. todo o dia.	—	
Pinheiro.....	402	"	61.9	-0.5	20.6	E	7	0	B.	31.9	14.5	8.5	Ns. todo o dia.	—	
Petropolis.....	816	"	61.9	-1.2	22.8	N	0	0	Bv.	23.4	15.2	9.6	Ns. todo o dia.	—	
Mendes.....	434	"	61.1	-0.1	28.2	C	5	0	B.	29.4	19.0	8.6	—	Ns.	
Tingüá.....	425	"	61.1	-1.1	27.0	N	0	10	Ns.	32.2	18.8	—	Hb.	Ns.	
S. Pedro.....	179	"	63.1	-1.1	27.0	SE	3	0	B.	32.0	17.8	—	Ns. pm.	V.	
Rio d'Ouro.....	128	"	63.1	0.0	27.1	SE	4	0	B. ns.	31.5	15.0	—	Ns. pm.	V.	
Angra dos Reis.....	301	"	61.9	-0.2	24.8	SE	1	0	E. ns.	32.2	18.0	—	Ns. todo o dia.	—	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700mm +	Diferença		Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite		
S. Paulo:																	
Franca.....	4.502	"	63.4	-0.5	20.4	-0.5			3		B. ns.	32.7	12.9		B.	O.	
Ribeirão Preto.....	550	"	60.9	0.4	23.6	2.0		2	0		B.	29.0					
S. Carlos do Pinhal.....	842	"	63.6	-0.7	21.4	-0.8		1	0		B.	30.0	13.5		B.		
S. Paulo dos Agudos.....	602	"	65.7	4.3	23.2	4.2		2	10		B.	30.0	14.0				
Rio Claro.....	620	"	64.3	-0.2	21.0	-0.2		1	0		B.	30.8	14.0				
Piquete (Fabrica de Polvora).....	662	"	61.0	3.1	22.0	-0.7		0	10			29.2	16.1		B.	O.	
Piracicaba.....	530	"	61.8	-0.1	20.0	0.4		0	6		B.	30.3	14.5				
Campinas.....	665	"	61.9	0.5	19.0	-4.4		0	6			31.5	12.0	8.0	N. pm.	N.	
Taubaté.....	583	"	62.5	-0.6	22.3	0.0		2	10	p. v.	Ns.	28.6	13.5		Variavel.		
Tatui.....	535	"	66.3	2.1	16.2	-2.4		0	0		B.	25.1	17.4				
S. Paulo.....	820	"	61.4	0.2	20.6	0.0		1	10		M. c.	28.9	12.5		B.		
Santos.....	310	"										25.6	18.6				
Faxina.....	690	"															
Iguape.....	40	"															
Paraná:																	
Guarapuava.....	4.116	"	63.3	0.5	19.9	-1.3		1	5			22.8	11.0				
Curitiba.....	908	"	62.5	-0.1	17.9	-0.6		1	0		B. ns.	27.8	11.7	6.7	Ns. todo o dia.	O.	
Paranaguá.....	43	"	65.3	0.0	19.6	-0.6		0	10	chão l.		21.8	10.5		Ns. todo o dia.		
Santa Catharina:																	
Blumenau.....	24	"	62.6	-0.9	20.8	0.0		1	10		Ns.	28.1	19.4		N. todo o dia.		
Brusque.....	25	"	61.5	-1.3	20.0	-0.6		2	10		M.	28.2	18.8		Il. pm.		
Gamborua.....	5	"	64.7	0.5	20.6	0.2		0	10		B. ns.	22.0	17.6				
Florianopolis.....	3	"	61.8	-1.2	20.9	0.9		3	10		N.	22.9	18.4	0.0	N. todo o dia.	N.	
Lages.....	975	"	67.0	-1.1	14.6	-2.0		1	8		L.	23.0	11.2		Ge.		
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz Gonzaga.....	265	"															
Cruz Alta.....	473	"															
Guaporé.....	460	"															
Itaqui.....	72	"															
Caxias.....	760	"															
S. Francisco de Paula.....	902	"															
Torres.....	40	"															
Santa Maria.....	142	"	58.5		18.0	-0.8		3	3		B.	23.5	18.0	33.5	C. t. pm.	C. t.	
S. J. Montenegro.....	25	"						1	10		M. c.	23.4	10.0	10.5	C. t. pm.	C. t.	
Uruguayana.....	37	"															
Taquary.....	46	"	57.1	-1.2	18.4	0.2		0	10		M. c.	19.6	17.2	28.4	Ct.	C. t.	
Porto Alegre.....	26	"	59.8	-1.2	18.2	-0.6		0	10		M. c. n.	19.6	18.7	16.1	0.0	C. todo o dia.	C. t.
Cachoeira.....	65	"	59.4	-0.5	18.5	4.1		0	10		t. t. ns.	18.6	17.0	15.0	C. am.	C.	
S. Gabriel.....	120	"	57.4	-7.0	17.0	-0.1		0	10			19.0	15.3	14.8			

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos
			+ 700	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Maxima	Minima			
Até 1/2 noite															
Após 1/2 noite															

Rio Grande do Sul :																	
Sant'Anna do Livramento.....	214	9	58.7	-4.8	14.7	1.4	NE	1	10	—	I. nc.	47.5	42.7	33.8	0.0	C. t. ma.	C. t.
D. Pedrito.....	142	"	57.0	-3.4	17.2	1.0	W	2	10	—	M. c.	48.2	45.2	27.2	0.0	C. pm.	C. t.
Bagé.....	221	"															
Pelotas.....	8	"															
Rio Grande.....	3	"	60.3	-3.4	17.1	1.6	NE	1	10	—	M. n.	46.2	43.0	19.5	0.0	V. todo o dia.	
Jaguarião.....	47	"	58.4	-5.3	15.0	1.2	SE	2	10	—	M.	48.0	43.5	20.2	—	C. t.	
S. V. Palmar.....	5	"	59.2	-4.7	13.5	1.2	E	3	10	—	M.	43.2	40.4	39.0	—	C.	
Buenos Aires.....	23	8	59.8	-6.5	8.0	1.0	SE	5	10	—		40.0	7.0				
Montevideo.....	—	9	63.8	-2.4	10.6	-0.9	SSE	8	10	—	M. c.	41.7	40.0				
Estações creadas recentemente:																	
Santa Luzia.....	958	9	61.5	-3.6	23.0	1.0	E	6	0	—	B.	39.0	14.0			V. todo o dia.	
Aquidauana.....	169	9	66.4	-4.6	20.2	4.3	C	0	10	—		35.8	41.8				
Vaccaria.....	930	9	63.4	-4.4	17.3	0.1	N	1	10	—	I. ns.	23.6	15.0	4.0		Ns; t; b. pm.	C.
Encruzilhada.....	457	9	63.9	—	17.5	—	—	—	10	—	M.	48.5	42.7	18.7		C.	

Convenções — Estado do céu : em décimos de céu encoberto—O, totalmente limpo ; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : B, bom ; i, incerto ; m, nio. Phenômenos diversos : c, chuva ; g, garça ; a, aguaceiro ; ne, neve ; ns, nevoeiro denso ; n, nevoeiro ténue ; gr, granizo ; s, saratua ; o, orvalho ; se, geada ; e, escarcha ; tr, trovoadas com relampagos ; t, trovões ; r, relampagos ; v, ventania ; ls, halo solar ; ll, halo lunar ; es, coroa solar ; cl, coroa lunar ; ai, arco-íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em S. Luiz de Cáceres com 38°, 2 e em Barra do Corda com 36, 9.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caxambó e Passa Quatro com 6°, 8 e em Nova Friburgo e Buenos Aires com 7°, 0.

Nota—Telegrammas recebidos até às 15 horas, 103; faltaram 10.

ARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 3/16	12 5/64
Sobre Paris.....	\$747	\$724
Sobre Hamburgo.....	\$887	\$896
Sobre Italia.....	—	\$685
Sobre Portugal.....	—	23964
Sobre Nova York.....	—	45276
Libra esterlina (em moeda).	—	205400
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35974
Sobre Hespanha (pesetas)...	—	\$908
Apolices geraes miulas.....		830\$000
Apolices geraes de 1:00 18, 5 %....		805\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisionarios).....		705\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....		830\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		775\$000
Apolices sentenças judiciais, de 1:000\$, 5%, nom.....		750\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....		170\$000
Apolices do Estado do Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....		825\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, nom.....		410\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....		775\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		120\$000
Companhia Cordoaria e Cellulose, integres.....		6\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....		115\$000
Companhia Estradas de Ferro Brazileiras (Rêde Sul Mineira).....		378\$000
Companhia Docas do Santos, port..		380\$000
Companhia Docas do Santos, nom..		385\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....		190\$000
Debentures da Companhia America Fabril.....		200\$000
Secretaria da Camara Synical do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—A. Simon-		sen, syndice.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado do café abriu hontem firme, tendo-se realizado vendas de 1.979 saccas na base de 78200 por arroba para o typo 7 desonsaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.219 saccas ao preço de 78200, fechando em posição calmo.

Total das vendas conhecidas, 7.198 saccas.

Entradas conhecidas:

Barra a dentro.....	Saccas
	200

Mercado de algodão

Entradas em 16 de setembro.....	Fardos
	750
Sahidas em 16 de setembro.....	
	460
Existencia em 17 de setembro.....	
	6.885

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram da Parahyba 300 fardos, Ceará 250 e Natal 200.

Mercado de assucar

Entradas em 16 de setembro.....	Saccos
	4.842
Sahidas em 16 de setembro.....	
	3.260
Existencia em 17 de setembro....	
	297.978

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de Campos, 1.482 saccos, Sergipe 1.654 e Santa Catharina 1.706.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 16. 1.648:499\$892

Renda arrecadada no dia 17. 91:037\$983

1.739:537\$875

Em igual periodo de 1914... 1.357:335\$519

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 17:

Em ouro..... 65:125\$079

Em papel..... 117:654\$301

Total..... 182:779\$380

Renda arrecadada de 1 a 17 2.762:725\$124

Em igual periodo de 1914... 1.952:341\$214

Diferença a maior em 1915. 810:384\$180

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.546



Paulo Luiz Stüzel, estabelecido em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, á rua Quinze de Novembro n. 261, adopta para marca de seu commercio o desenho acima, consistente na figura de um cometa, tendo na coma as palavras «Café Cometa», que usará em rotulos de vinhos que engarrafa, em envoltorios, reclames, facturas de seu commercio de vinhos, balas, artigos de confeitaria, cigarros, podendo a marca variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1915.— Por procuração, *Thomas S. Newlands Junior* (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 28 de junho de 1915.

Registrada sob n. 10.546, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, com exclusão de vinhos e cigarros. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915.— *Isidoro Campos*, secretario.

N. 10.573

Brandão Alves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua S. José ns. 17, 19, 26 e 42, apresentam a marca acima collada, que poderá variar em cores e dimensões, que adoptam para distinguir manteiga de seu fabrico e commercio, a qual é composta de dous rotulos: o primeiro, de forma circular, contém em uma faixa ao centro o nome característico «Annita» acompanhado de dizeres. O segundo rotulo representa uma larga faixa de fundo listado com quatro pequenos desenhos de ornatos, contendo dizeres diversos, vendo-se no segundo, o maior, a figura de uma vacca. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1915.— *Brandão Alves & Comp.* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos do dia 15 de julho de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.573 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.574

Brandão Alves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. José ns. 17, 19, 26 e 42, apresentam a marca acima collada, que poderá variar em cores e dimensões, que adoptam para distinguir manteiga de seu fabrico e commercio, a qual é composta de dous rotulos: no primeiro em forma circular, vê-se a effigie em busto de uma menina

e acompanhado do nome característico «Adaltiva»; no segundo rotulo vê-se dentro de um circulo uma pequena estrella com o monogramma das letras B. A. seguida de uma faixa circular com as palavras «Produção Mineira» e logo de uma ellipse reproduzindo uma paisagem campestre. Fora do circulo vê-se o nome característico «Adaltiva» por baixo de uma faixa com o nome da firma, acompanhado de dizeres. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1915.— *Brandão Alves & Comp.* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos do dia 15 de julho de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.574, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.591

Brandão Alves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua S. José ns. 17, 19, 26 e 42, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir manteiga de seu fabrico e commercio consistente em dous rotulos: o primeiro uma circumferencia, tendo no centro uma faixa com o nome característico «Naná» e por cima della uma estrella sobre raios, abaixo vê-se a figura de uma creança sentada sobre as ancas de dous cavallos unidos; o segundo duas circumferencias concentricas, tendo no meio uma paisagem campestre, vendo-se duas vaccas e

um bezerro, superiormente veem-se em um pequeno circulo sobre raios, as letras «B. A.» ligadas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1915.— *Brandão Alves & Comp.* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 17 de julho de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.591 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.592

Brandão Alves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. José ns. 17, 19, 26 e 42, apresentam a marca acima e no verso collada, que poderá variar em cores e dimensões, que adoptam para distinguir manteiga de seu fabrico e commercio, consistente de dous rotulos, o primeiro representando circumferencias concentricas, tendo no meio em uma faixa com o nome característico «Victoria», ladeado de arabescos e dizeres diversos, e o segundo é uma allegoria á Victoria representada pela figura de uma mulher, tendo na mão esquerda erguida um facho, estando ella em um carro sobre nuvens, tirado por quatro cavallos. Entre raios vê-se a palavra «Victoria», seguindo-se diversas inscripções. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1915.— *Brandão Alves & Comp.* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 19 de julho de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.592 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.593

Brandão Alves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. José ns. 17, 19, 26 e 42, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir chapéus em geral, manteiga de seu fabrico e commercio, consistente de um desenho de ornato, dentro do qual se vê uma circumferencia e nesta a figura de uma menina sentada sobre as ancas de dous cavallos ligados. Acima dessa figura em uma circumferencia está uma estrella com o monogramma das letras «B. A.». A referida marca poderá variar em cores, dimensões e tipos de letras e será também usada em facturas, cartas, cartões, reclames, prospectos e annuncios, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1915.— *Brandão Alves & Comp.* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 19 de julho de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.593 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Achar-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.606

Brandão Alves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, à rua do S. José números 17, 19, 26 e 42, apresentam a marca acima e no verso collada, que adoptam para distinguir manteiga, fumos, matte, café, chocolate, biscoitos, banha, conservas, boubons, azeite, chá e doces em geral do seu fabrico e commercio, consistentes em dous rotulos: o primeiro representando uma circumferencia, contendo tres facheas guarnecidas de bordaduras e separadas por arabescos; na do centro vê-se o nome característicos «Radiante» e nas outras diversos dizeres; o 2º representando um parallelogramma representando a corda de um um tambor com as respectivas bragaçoiras; sobre essa corda vê-se o nome característico «Radiante». A referida marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1915.—*Brandão Alves & Comp.* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 5 minutos de 29 de junho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sobre o n. 10.606, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.580

Certifico que a marca de phosphoros «Anita» da Société Financière et Commerciale Franco Brésilienne, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.580, foi depositada nesta junta em 10 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official desta junta o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas de 4\$10).

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal; que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar às 16 horas do dia 29 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruídas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, paragrafo unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915.—O secretario. *Gabriel Martins dos Santos Vianna*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. Dr. director se faz publico pelo presente edital, que se acha aberta na secretaria desta Faculdade, pelo prazo de 30 dias, a partir da presente data, concorrência publica para construcção dos edificios para a Faculdade, de accordo com o projecto, clausulas e mais especificações, que serão fornecidas aos Srs. proponentes na Secretaria da Faculdade, de accordo com as instruções formuladas.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 13 de setembro de 1915.—Secretario, Dr. *Eugenio de Menezes*.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que a nova sede da Segunda Delegacia de Saude é a rua do Catete n. 182.

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multados por infracção do Regulamento Sanitario, verificada nos predios abaixo enumerados, os seguintes senhores:

Manoel Silva, rua São Clemente n. 165.
Geraldo Dias, rua São Clemente n. 81.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 24 do corrente, às 14 horas e 15 minutos e às 14 horas e 30 minutos, proceder-se-ha respectivamente a victoria sanitaria nos predios ns. 43 da rua dos Arcos e 108 da do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915.—O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente, às 16 horas, nesta inspectoría

Joaquim Ferreira, Manoel Marcos, José Alves, Carlos da Silva Machado, Alberto Ferreira, Antonio da Costa e Paulo dos Santos Victorino.

Turma suplementar: Domingos Fernandes Varejão, João Carlos da Silva, Francisco Machado Carneiro e Manoel Almeida.

Prova regulamentar: Manoel Rodrigues Gonçalves.

Prova pratica: Manoel Dias Almeida.

Prova pratica e regulamentar: Antonio Cardoso de Figueiredo.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de setembro de 1915.—O inspector, *Amaro José Cactano*.

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE MUARES E DE CAVALLS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 23 do corrente, às 16 horas, no mercado de Cascadura, serão vendidos em hasta publica dous

muares e 10 cavallos julgados imprestaveis para o serviço desta corporação.

Quartel-General à rua Evaristo da Veiga, em 15 de setembro de 1915.—*Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello*, major secretario.

Ministerio da Marinha

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto, chamo a attenção dos arraes das lanchas a vapor e conductores das lanchas de gazolina para o seguinte edital:

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do Porto e sub-inspector de Portos e Costas, faço sciencia aos arraes das lanchas a vapor e a gazolina que deverão observar a linha de fila, quando tiverem de atracar a bordo dos paquetes, da seguinte forma: a primeira lancha que chegar, excepção feita das lanchas de visita, conservar-se-ha na alheta do navio do lado da entrada; a segunda procurará a pôpa da primeira lancha, e assim successivamente. A proporção que forem desembarcando os passageiros, os arraes seguirão avante e passarão para o outro bordo, á espera que do paquete seja sua lancha chamada pelo encarregado desse serviço. Nenhuma lancha, depois de estar collocada na fila, poderá, sob qualquer pretexto, sair do logar, sob pena de perder a collocação e ficar em ultimo, além das multas por essa infracção. O presente edital deverá ser conservado a bordo das lanchas, em logar visível aos passageiros, e para evitar ignorancia dos arraes. Exceptuam-se dessas disposições as lanchas de visitas (Saude, Policia, Alfandega, Correio e Inspectoria de Navegação), e também as da agencia do vapor e a de imigração.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911.—*José A. Airoza*, secretario.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—*Santiago Rivaldo*, secretario.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Agelino Stamile & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915.—*Alfredo Ernesto de Souza*, director.

Quinta região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O cidadão Carlos Augusto Faller, presidente da Junta do Alistamento Militar do 12º município:

Faz saber aos que o presente edital larem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens

de 20 annos completos no anno de 1908 e do domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de Novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias no edificio da Agencia da Prefeitura na Avenida Salvador de Sá n. 191. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

No impedimento do secretario, assignado. Candido Muniz Barreto. Capital Federal, 13 de setembro de 1915. — *Augusto Faller*, presidente.

Quinta Região Militar

13º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diario Official*. Eu, Pedro Fonseca de Carvalho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz e assigno. — O secretario, capitão *Pedro Fonseca de Carvalho*.

Capital Federal, 13 de setembro de 1915. — Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*, presidente.

9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

Manoel Lavrador Filho, capitão, presidente da junta do alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscre-

ver até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na agencia da Prefeitura do 13º districto. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12 e publicado no *Diario Official* por oito dias seguidamente.

Capital Federal, 13 de setembro de 1915. — Secretario, *Avertano Noruega*. — *M. Lavrador Filho*, capitão presidente.

DECIMO MUNICIPIO — FREGUEZIA DE SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis á Praça da Republica n. 197, das 12 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — Segundo tenente *Leovigildo Alcares dos Prazeres*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *Alfredo Accioli Gaston*, presidente.

Quinta Região Militar

OITAVO MUNICIPIO — LIGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão José Magalhães Alves, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta

possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no predio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *José de Magalhães Alves*, presidente. — *Antonio Gonçalves Roma*, secretario.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 183, e publicado no *Diario Official*. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *Leopoldo V. Freitas*, presidente.

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na delegacia do 26º districto, Guaratiba, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que

será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Alferes Oscar Cesar da Silva, secretario.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, presidente.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Affonso Pinho de Castilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital leem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Affonso Pinho de Castilho, presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lemaigñera Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente leem ou dello tenha conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.
Haddock Lobo, de n. 49 a 227, idem.
Mattoso, de n. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubu, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão do Itapagipe, de ns. 57 a, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão do Sertorio n. 57, idem, 1, idem.

Pereira de Almeida, de ns.

Cabido, de ns. 5 a 43, idem o 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima, n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo do ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes, n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.

Derby-Club, n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselho Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional, n. 12, idem.

José Eugenio, n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama, n. 29, idem.

Visconde do Niteroy, (toda), idem.

Sattamini, n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles, n. 1 A, idem.

Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta, n. 26, idem.

Gonçalves Crespo, n. 12, idem.

Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 4 a 31, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Piauby toda,

e S. Vicente de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exercito.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. — Lemaigñera, tenente-coronel presidente.

Ministerio da Viação e Obras

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGÓ

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia com e sem valor declarado cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1914) a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamen-

tares e após o pagamento da multa respectiva:

COM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 311 A — Antonio Paiva Garcia —

S. S. Christovão — Ignorado.

N. 27.620 C — Anna Candida Potesli

— 7ª secção — Manoel Carneiro.

N. 36.685 — Anna Augusta Paes — 7ª

secção — Francisco Xisto.

N. 3.911 — Aluizio Braz dos Santos

— 7ª secção — Heliodoro J. Stos. Valença.

N. 30.615 C — Antonio Costa Carval-

ho Bastos — 7ª secção — Maneco.

N. 726 — Antonio Moreira — 7ª secção

— Olyntho Modesto.

N. 20.682 C — Anna de O. Gomes

— 7ª secção — Ignorado.

N. 4.921 — Cecilia Geralda — Ffô

Caneca — Eulina da Graça.

N. 28.171 C — Etelvina M. da Con-

ceição — 7ª secção — Alexandrina.

N. 1.272 — Eugenie Gondaid — 7ª se-

ccção — Raul.

N. 21 — Francisco Dias da Cruz —

S. S. Christovão — Maria Lopes Abê-

lha.

N. 192 — Jeronymo José Lera — Gavão

— Manoel dos Santos.

N. 375 — José Pereira da Silva — E

de Mello — Henrique Felipe.

N. 31.366 C — José Martins Rodrigues

— 7ª secção — Irmã Paula.

N. 9.473 — Josephina Maria da Con-

ceição — Ag. Embarcado — Balbino Mi-

guel da Silva.

N. 17.268 C — José Marques Miranda

— Ag. Embarcado — Ignorado.

N. 30.516 — Linda Maria Conceição

— 7ª secção — Ursulino dos Santos.

N. 17.865 C — Maria Lucena Conceição

— 7ª secção — Ignorado.

N. 1.265 — Marcollina Rabello —

Santo Christo — Jorgina Maria Con-

ceição.

N. 3.221 — Maria Rosa Filha — Ag.

Embarcado — Manoel Ferreira da Silva.

N. 19.595 — Maria Collecta dos San-

tos — 7ª secção — Ignez Mathilde do

Jesus.

N. 1.029 A — Manoel Vieira — Praça

11 do Junho — João Fernandes Moreira.

N. 4.578 — Norberto Gomes da Silva

— S. Francisco Xavier — Aureliano Go-

mes da Silva.

N. 610 A — Porcina Maria Moura —

Praça 11 de Junho — Ignorado.

N. 349 A — Pedro Corrêa — Praça 11

de Junho — Eduarda.

N. 4.293 — Rosa Domingues Concei-

ção — Copacabana — Balbina.

N. 356 — Benedicto Cecilia — Fabrica

das Chitas — Ignorado.

N. 249 — Thomaz Gine — 7ª secção

— Maricota.

N. 33.694 — Vicentina de Bafrós —

7ª secção — Ignorado.

N. 25.359 — Cicero V. Mattos — 7ª

secção — Montana Diamond & Comp.

SEM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 19.857 — Guilhermina da Costa

— Estação Central — Ignorado.

N. 593 — João de Deus e Souza

Catumby — Carlos Francisco de Souza

N. 3.813 — Moretti Pietro — Casc

dura — Antonio Moretti.

N. 534 — Juan Otero Arimés — Lema

— Angel Otero.

N. 1.152 — Martha Dalloret — Campo Grande — Ignorado.

N. 4.071 — Josepha Albuquerque Silva — Thesouraria — Arnolbio Silva.

N. 365 — Justo Alves da Costa — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 475 — Ignez Souza Castro — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 561 — Alfredo Faria — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 210 — Cezarino Cezar — Villa Isabel — Mario Adolpho Santos.

N. 3.750 — Agostinho M. de Carvalho — Thesouraria — Genes de Abreu Lima.

N. 2.378 — Alice Costa Ribeiro — Praça 11 de Junho — Elamar Lourenço Braga.

N. 441 — Antonio Silva Pinto — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 2.438 — Marcelina Maria Conceição — Arsenal Marinha — Moyses Ferreira Marques.

N. 183.780 — Virgilio Felix Sant'Anna — 7ª secção — Deodato Silveira da Malta.

CARTAS ORDINARIAS

Sem numero — Bertoldo Costa — 2ª secção — Ignorado.

Sem numero — Manoela Gemardo — Engenho Novo — Vicenta C. de Senrro.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1915.
— O secretario, Severino Neiva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 529

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio do 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodezia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigências constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias

uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; desenho de agnadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo teminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos o hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 23 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigências dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, que baixou com o decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

PAPEL

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções aprovadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.178, de 5 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas—Letras do Thesouro—papel.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas no dia 16 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 44:000\$000

Cautela n. 1.731.

Do valor de 10:000\$000

Cautela n. 89.

Do valor de 5:000\$000

Cautela n. 70.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 402 a 557, 559 a 583, 588 e 592 a 602.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 451 a 469.

Do valor de 200\$000

Cautelas ns. 1.732, 2.001 a 2.055, 2.059 a 2.117 e 2.119 a 2.133.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 3.401 a 3.608, 3.611 a 3.620 e 3.623 a 3.653.

A substituição terá logar do dia 20 ao dia 21 do corrente mez, das onze (11) horas da manhã ás duas (2) horas da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras do iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 17 de setembro de 1915. — O escrivão, A. J. Santos.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono ou donos de quatorze caixas apprehendidas na estação Alfredo Maia, da Estrada de Ferro Central do Brazil, no dia 21 de agosto ultimo, e consignadas, ouze a Arthur Couto e tres a Alfredo Vieira Rangel, a virem, no prazo do quinze dias, fallar aos termos do processo que corre nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — Alfredo Pinto de Araujo Correa, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro, no dia 19 de agosto proximo findo, achando-se em serviço no caes do porto, entre os armazens 17 e 18, passando uma revista corporal em um estivador que por alli passava com outros, encontrou-lhe, occulto sob as vestes, um pacote com chapéus de palha de manilha, que apprehendeu, tendo o portador dos mesmos chapéus conseguido evadir-se.

A vista da participação que foi apresentada a esta inspectoria, foram determinadas as providencias legais, sendo lavrado o auto de apprehensão, e, logo em seguida, publicado um edital no *Diario Official*, com o prazo de 15 dias, notificando o interessado a vir reclamar o que entendesse a bem do seu direito.

Esgotado esse prazo, sem que alguém houvesse reclamado, depois de lavrado o respectivo termo de preempção, teve logar a classificação e avaliação dos alludidos chapéus.

A vista do exposto:

Considerando que foi a mercadoria apprehendida em flagrante, na conformidade do dispositivo do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que correu o processo á reuelia;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se o liquido-se, adjudicando-se afinal o producto, deduzidos 50 %, nos termos do art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, ao apprehensor segundo official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro.

Cumpra-se.
Alfandega, 15 de setembro de 1915.—*Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza seus effeitos, faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que, no dia 13 do agosto proximo findo, às 9 1/2 horas da manhã, achando-se em serviço entre os armazens 5 e 6 do caes do porto, o 2º official aduaneiro Alfredo de Oliveira Freitas, apprehendeu, de um individuo que por alli passava em um grupo, com outros, um pacote contendo meias para senhoras, escondido sob as vestes do mesmo, que conseguiu evadir-se. Presente a esta inspectoría a participação desse facto, foi a mesma autuada, determinando-se desde logo que fosse instaurado o respectivo processo.

Foi, assim, lavrado o auto de apprehensão, sendo, por edital inserto no *Diario Official* de 18 daquella mez, intimado o dono da mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entendesse a bem do seu direito; e, como não houvesse alguém se apresentado, foi, por termo lavrado no processo a fls. 4, declarado perempto o referido prazo, procedendo em seguida as conferentes para esse fim designados á classificação e avaliação da referida mercadoria.

Nestes termos,
Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que foi a apprehensão feita em flagrante, consoante o disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas:

Julgo a mesma procedente.
Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Alfredo de Oliveira Freitas, deduzidos 50 %, de accordo com o art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.
Alfandega, 15 de setembro de 1915.—*Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro, achando-se, no dia 24 do agosto proximo findo, de serviço no caes do porto, entre os armazens 17 e 18, apprehendeu de diversos estivadores, que tentavam sair pelo portão alli existente, quinze pacotes com charutos, que traziam os mesmos occultos sob as vestes.

Que os ditos contraventores não puderam ser detidos, por se acharem em um grande grupo e assim, enquanto eram uns revistados, puderam elles evadir-se.

Logo que esta inspectoría teve conhecimento do facto, pela participação de fls. 2, determinou que fosse preparado o processo respectivo. Foi assim lavrado o de auto apprehensão e, como não fosse conhecido o dono

dos charutos apprehendidos, foi o mesmo notificado por edital publicado no *Diario Official* de 25 daquella mez a vir allegar o que entendesse a bem do seu direito; e, como ninguém tivesse comparecido, dentro do prazo marcado no referido edital, foi lavrado o termo de perempção, procedendo-se logo em seguida á classificação e avaliação dos charutos apprehendidos.

Nestes termos:

Considerando que a apprehensão foi feita em flagrante, de conformidade com o disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo procente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto, deduzidos os 50 %, de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, ao apprehensor 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro.

Cumpra-se.

Alfandega, 17 de setembro de 1915.—*Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se deste processo que os segundos officiaes aduaneiros Alarico Soares e Eduardo Carneiro dos Santos, achando-se de serviço, no dia 19 de agosto proximo findo, a bordo do vapor inglez *Araguaya*, procedente de Liverpool, apprehenderam de um estivador, que conseguiu evadir-se, um pacote contendo chapéus de palha de manilha que o mesmo trazia occulto sob as roupas.

Determinada a instauração do respectivo processo, teve lugar a lavratura do auto de apprehensão, e, como não fossem conhecidos os donos dos ditos chapéus, foram os mesmos convidados por edital inserto no *Diario Official* de 25 do mesmo mez a virem apresentar a sua reclamação.

Não havendo sido attendido esse convite, dentro do prazo de 15 dias marcado no respectivo edital, foi lavrado o termo de perempção e em seguida se procedeu á devida classificação e avaliação.

A vista do exposto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que foi a mercadoria apprehendida em flagrante, conforme o disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas:

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto aos apprehensores 2ºs officiaes aduaneiros Alarico Soares e Eduardo Carneiro dos Santos, deduzidos 50 %, nos termos do art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega, 17 de setembro de 1915.—*Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Calçado Cleveland

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOCA-DA PARA 22 DE SETEMBRO DE 1915

Srs. accionistas—Tendo terminado a 30 do junho proximo passado o 2º anno de nossa vida social, cumprimos o dever de apresentar-vos conta de nossa administração no mesmo periodo.

Excusado seria procurar saber as causas que tem concorrido para a redução do trabalho e retrahimento no commercio e nas industrias, quando todos sentimos que esta situação provém das condições que o paiz vem atravessando, obrigando a medidas excepcionaes, como a suspensão de serviços, etc.

Felizmente, não tivemos necessidade desse recurso e podemos vos comunicar que, a excepção de alguns dias, a nossa fabrica trabalhou durante todo o anno, e assignalamos este facto como bom symptoma da marcha dos nossos negocios e prova eloquente da boa accitação do nosso calçado.

Sempre nutrimos a maior confiança no desenvolvimento e grandeza da nossa industria e, apesar das muitas difficuldades oriundas deste estado de cousas, não foi de todo vão o nosso esforço, conseguindo apurar, com vereis pelo balanço annexo, algum saldo para reforço da conta de fundo de reserva. Em virtude de contracto que mantemos com a Companhia Atlas, podemos contar segura a collocação de toda a nossa produção, que de anno para anno mais tem augmentado, sendo para nós tambem motivo de justa satisfação a boa situação daquella companhia, cuja crescente prosperidade nos garante maior produção no anno corrente.

Continuando doente o Sr. F. R. da Costa e exigindo o seu estado de saude um tratamento longo, em novembro do anno passado apresentou a sua renuncia do cargo que occupava de director desta companhia. Lamenta esta directoria ver-se privada do concurso deste bom companheiro e faz votos pelo seu prompto restabelecimento.

Pelos annexos juntos, podeis ver a situação da nossa companhia e, julgando ter-vos dado com o que aqui deixamos escripto, uma orientação sobre os nossos negocios, ficamos ao vosso dispor para quaesquer outros esclarecimentos que entenderdes necessario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915.—
O director-gerente, D. A. S. Oliveira

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Calçado Cleveland, tendo examinado as contas, documentos e balanço, apresentados pela directoria, relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo, achou-os perfeitamente exactos, e, em virtude disso, é de parecer que os mesmos sejam approvados com os actos da directoria até á referida data.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1915.—
Custodio Coelho. — Viriato C. Bastos Schömaker. — Francisco da Silva Godinho Villar.

Transferencia de accões do 1º de julho de 1914 a 30 de junho de 1915.

Termos ns. 11 e 12.—Por venda, 895.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1915

Activo

Móveis & utensilios.....	8:000\$000
Deposito na Companhia do Gaz	275\$000
Marcas registradas.....	300\$000
Ações em caução.....	20:000\$000
Fôrmas.....	39:000\$000
Instalações do machinas.....	22:500\$000
Edificio da fabrica.....	250:562\$380
Machinismos e accessorios....	213:000\$000
Caixa.....	807\$460
Mercadorias.....	132:430\$550
Devedores em c/corrente.....	93:138\$090

780:013\$480

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Emprestimo.....	150:884\$090
Fundo de reserva.....	36:037\$980
Letras a pagar.....	37:541\$740
Credores em c/corrente.....	33:520\$070

780:013\$480

O director-gerente, D. A. S. Oliveira. —
J. Carvalho, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM
30 DE JUNHO DE 1915

Debito

A seguros.....	5:050\$390
A despesas do instalação....	1:159\$400
A impostos.....	6:277\$100
A alugueis.....	3:162\$000
A despesas do emprestimo....	5:416\$600
A juros do emprestimo.....	17:331\$090
A cambios.....	24:998\$370
A juros e descontos.....	20:664\$980
A despesas goraes.....	17:485\$680
Scellagem.....	26:919\$300
A fôrmas.....	252:765\$380
A honorarios.....	7:500\$000
A moveis e utensilios.....	776\$190
A fôrmas.....	4:157\$860
A instalações do machinas....	2:422\$270
A machinismos e accessorios..	11:216\$270
A contas correntes.....	33:129\$010
A fundo de reserva.....	34:957\$010

475:439\$030

Credito

De mercadorias.....	475:439\$030
---------------------	--------------

J. Carvalho, guarda livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.864 — Relatorio da invenção de «uma nova fornalha, na qual é empregado como combustivel o bagaço da canna ou semelhante e oleo gaseificado», para que pretendem privilegio H. Zettel & Comp., industriacs, residentes no Rio de Janeiro

A invenção se refere a uma nova fornalha, na qual é empregado como combustivel o bagaço da canna ou semelhante e oleo gaseificado.

Consiste a invenção em um compartimento, ou fornalha propriamente dita, no qual se encontra disposta a grelha em posição diagonal, em direcção da frente em cima para o fundo e abaixo inflamado e no qual se encontra um canal, inferiormente a grelha, se curvando para sobre essa, para condução do oleo gaseificado, tendo essa fornalha um conducto de

tiragem na sua parte trazeiras superior e uma moega para a introdução do bagaço da canna.

No desenho annexo, apresento a titulo de exemplo uma fornalha, a que se refere a invenção, indicando A a fornalha propriamente dita, B a grelha disposta diagonalmente e de modo a formar um resalto C na base, para manter uma certa quantidade do bagaço da canna sobre a grelha, e caindo a cinza sobre a base D, podendo ser retirada pela porta F.

E é o canal do oleo gaseificado inflamado, que tem entrada pelo combustor G, tendo o canal no extremo interno uma fôrma curva, virada para sobre a grelha. H é o conducto de tiragem. I é a moega para alimentação do bagaço da canna. K é uma porta para limpeza interna da fornalha e principalmente para auxiliar a boa distribuição do bagaço da canna, quando ella se tiver, por qualquer motivo, paralizada.

Pelo que ficou descripto e apresenta o desenho, comprehendendo-se facilmente o funcionamento da fornalha, pois que deixado cair, pela moega, o bagaço da canna sobre a grelha, e deixando fluir o oleo gaseificado inflamado pelo seu canal para sobre o bagaço, esse é queimado rapidamente, auxiliado com a tiragem.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma nova fornalha, na qual é empregado como combustivel o bagaço da canna ou semelhante e o oleo gaseificado, caracterizada por um compartimento, ou fornalha propriamente dita, tendo interiormente disposta uma grelha em posição diagonal na direcção da frente em cima para o fundo em baixo, tendo inferiormente a base um conducto para oleo gaseificado inflamado, conducto esse no extremo interno curvado para sobre a grelha, sendo a fornalha combinada com uma moega para alimentação do bagaço da canna, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1915. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 8.866 — Relatorio da invenção de «um aparelho anteaquecedor aperfeiçoado de oleo que serve como combustivel», para que pretendem privilegio H. Zettel & Comp., industriacs, residentes no Rio de Janeiro

Refere-se a invenção a um aparelho anteaquecedor, aperfeiçoado de oleo que serve como combustivel, consistindo em uma fornalha cylindrica, dentro da qual se encontra montada uma caixa para o oleo, dividida em dous compartimentos, um central e o outro em redor deste, encontrando-se no compartimento exterior uma serpentina a vapor ou ar quente; e no central, um cylindro occo de rede metallica, entrando o oleo primeiramente para dentro do compartimento exterior e, depois de aquecido, para dentro do compartimento central, do onde coado pelo cylindro de rede metallica, passa para fora do aparelho.

Nos desenhos annexos, representamos a titulo de exemplo a invenção, indicando a fig. 1 uma secção em elevação vertical, a fig. 2 uma secção por a-b da fig. 1, a fig. 3 uma secção por c-d da fig. 1 e a fig. 4 uma vista em plano.

Com referencias aos desenhos, A é a fornalha, constituida por uma caixa cylindrica 1, tendo no fundo um compartimento 2 para cinza ou uma porta 3; um compartimento 4 para o fogo com sua grelha 5, porta 6 e revestimento refractario 7; uma camara 8 de tiragem circulatoria, formada acima do compartimento de fogo pela chapa 9 com uma abertura 10, uma parede divisoria 11 (fig. 2) e a abertura 12 para a chaminé 13.

B é a caixa para o oleo combustivel, que se acha montada dentro da camara 8 da tiragem, constituida por um compartimento fechado 14, no qual se encontra uma serpentina 15 para vapor ou ar quente, que torna um segundo compartimento 16 para o oleo combustivel e no qual se acha um filtro 17, formado por um cylindro 18 de rede metallica. A serpentina 15 tem uma entrada 19 e sahida 20 na parte superior da caixa do oleo, bem assim como o oleo, que entra pelo tubo 21 (fig. 4) para o compartimento 14, depois pelos orificios 22 para dentro do compartimento 16, sahindo depois de aquecido pelo tubo 23 para o combustor.

Modo de funcionar — O aparelho anteaquecedor, a que se refere a invenção, é um aparelho auxiliar para a utilização do oleo como combustivel, sendo o seguinte o seu funcionamento: Faz-se fogo com qualquer combustivel a mão na fornalha A, os gases quentes são obrigados pela tiragem a penetrar pela abertura 10 para a camara 8, fazendo ali o giro em redor da caixa do oleo B (como indicado pelas flechas na fig. 2) e sahem pela chaminé 13. Esta é uma operação preliminar para início, que depois se suspende, quando o aparelho em pleno funcionamento. Em seguida deixa-se entrar vapor ou ar quente pela serpentina 15, esta que se encontra dentro do oleo no compartimento 14, mantem o oleo aquecido na temperatura desejada. O oleo, como já ficou dito, tem entrada primeiramente no compartimento 14 e depois passa pelos orificios 22 para dentro do compartimento 16 de filtro 17, sahindo aquecido e filtrado pelo tubo 23, que o conduz ao combustor.

A caixa de oleo traz tambem um thermometro 24 para medição da temperatura do oleo.

Em resumo reivindicamos:

Um aparelho anteaquecedor aperfeiçoado de oleo que serve como combustivel, caracterizado por uma fornalha, como A, combinada com uma caixa para o oleo, como B, montada dentro della, sendo os gases quentes da fornalha obrigados a circular em redor da dita caixa de oleo, sendo esta dividida em dous compartimentos, como 14 e 16, onde o oleo é respectivamente mantido a uma certa temperatura por meio de uma serpentina a vapor ou ar quente, como 15, e filtrado por um cylindro de rede metallica, como 17, passando depois para o tubo de sahida, como 23, substancialmente como descripto e representado nos desenhos.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1915. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 8.883 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo de recheiar pão durante a sua fabricação», para que pretende privilegio O. Arthur Oscar Rangel, domiciliado nesta Capital

Refere-se esta invenção a um processo especial, praticado durante o trabalho de amassar e cozer o pão, de maneira a poder recheial-o com carne, peixe, frios, foie-gras, etc., e tirar-o do forno já encerrando a substancia alimentar, preparada assim de modo a conservar-se immune, por muito tempo, da acção deterioradora de varios elementos.

Esse processo consiste em tomar a massa de farinha, quando preparada devidamente, como de commum, na fabricação do pão, e fazer enrolamento da mesma já envolvendo o recheio que se preferir, tal como carne, peixe, foie-gras etc., após o que vai ao forno como o pão commum. O recheio é utilizado depois de preparado, como se procede na fabricação de empadas e pasteis.

Como condições de utilidade e vantagens, essa invenção offerece as de fabricar uma massa já de si poderosamente alimentar, contendo ainda as substancias nutritivas acima apontadas, constituindo uma excelente aquisição para o sustento do proletariado, para a merenda das crianças e adolescentes que frequentem escolas, para picnics, etc.

O pão fabricado por este processo será entregue a consumo dentro de um envoltorio de papel impermeavel, hermeticamente fechado, em condições de denunciar a mais ligeira violação que porventura soffra.

Em resumo, reivindico como pontos característicos desta minha invenção:

Um processo de rechear pão durante a sua fabricação, consistindo em fazer envolver a substancia alimentar escolhida para recheio e já preparada como no enchimento de pasteis e empadas pela massa destinada ao pão, quando preparada devidamente, e levar em seguida ao forno, de onde é o producto retirado com aspecto homogeneo, sem que, por fôr, se perceba o mais tenue intersticio ou a mais tenue camada de massa por onde se tivesse introduzido o recheio, producto esse que é acondicionado em envoltorios de papel impermeavel que os isolam do contacto das mãos dos intermediarios e os garantem contra possíveis imitações; em summa, reivindico toda esta fôrma e processo de fabrico de pão recheiado.

Rio, 23 do julho de 1915. — Arthur Oscar Rangel.

N. 8.895—Memorial descriptivo de «aperfeiçoamentos na fabricação de collarinhos e punhos», para que pretendem privilegio de invenção Marques Rosa & Baptista, domiciliados nesta capital

Refero-se a invenção á fabricação de collarinhos e punhos em geral e tem por objecto aperfeiçoal-a, dotando esses artigos de uma apparencia mais elegante e despidia de certos senões que se notam nos que são fabricados pelos processos conhecidos e empregados no paiz, ao mesmo tempo que reúne á perfeição do trabalho a redução do seu custo.

A disposição do material não differe essencialmente da que actualmente se emprega, residindo a vivencia no aperfeiçoamento do processo empregado e na sua manipulação, o que se pôde comprehender facilmente pela descripção seguinte:

O material da parte de cima do collarinho, bem como o do cós é disposto em tres, quatro e mesmo em cinco folhas em um recesso apropriado sobre uma placa aquecida na machina conhecida como machina de virar e que é dotada de cunhos macho e femca do formato desejado por meio dos quaes a beirada da parte de cima é virada em tres lados e a do cós em todos os quatro lados, sendo os cantos dobrados de modo a permittir que se os possa encaixar um no outro. Submettidos convenientemente á pressão, essas peças se conservam reunidas até que o operário as separe, retirando as folhas internas uma vez verificado que as peças são iguaes em ambas as extremidades; em caso contrario, devem ellas ser prensadas por meio de punhos de formato identico, mas invertidos.

Invertendo a posição das folhas, as beiradas dobradas são reunidas do modo a não ficar enrugada a beirada da parte de cima do collarinho, no que differe do collarinho virado pelo processo actualmente empregado, o que é cosido por dentro e em seguida virado á mão de modo que deixa na beirada um aspecto muito pouco elegante com o apparecimento da costura interna e a consequente serra. Em seguida passa-se o pesponto a distancia conveniente da beirada. Trata-se agora de ligar ao cós a parte de cima, para que o

operário encaixa com cuidado e precisão esta naquello e reúne pela costura o numero de folhas do cós que se desejar, cosendo-as até chegar ao ponto em que deve receber a parte de cima do collarinho e que é indicado por meio de um pequeno furo ou designado com o auxilio do conhecido regulador Singer numero 35.812 existente na mesa da machina e que regula a largura da costura tanto no alto como em baixo do cós; em seguida a parte de cima é cosida ao cós.

Como se vê, além da eliminação dos defeitos encontrados no artigo fabricado pelos processos conhecidos, offerece a invenção as apreciaveis vantagens de dispensar completamente as secções de costura interna, de chulear, de riscar, de alinhavar ou do passado, de arrematar e outras.

Os desenhos juntos servem para illustrar a invenção: a fig. 3 mostra o material do cós prompto para ser virado e prensado, sendo que para a parte de cima do collarinho a disposição é identica, salvo em que é virado somente em tres beiradas; a fig. 1 é o material da parte de cima depois do virado e prensado; a fig. 2 mostra o modo por que se dá o encaixe dos cantos em b-b; a fig. 4 o material do cós depois do prensado, vindo-se as quatro beiradas (c) viradas; a fig. 5 mostra a ligação da parte de cima ao cós.

O processo descripto e de nonstrado para os collarinhos virados e duplos applica-se tambem aos collarinhos simples e punhos, sendo que tanto em uns como em outros o encaixe referido somente se dá onde houver cantos.

Resumindo, reivindicamos como pontos característicos da invenção:

1º, um processo aperfeiçoado de fabricação de collarinhos e punhos, que consiste em submeter o material convenientemente disposto á acção de uma placa aquecida collocada na machina conhecida como machina de virar e simultaneamente de um jogo de cunhos de macho e femca onde é virado e prensado;

2º, um processo como na reivindicação 1, em que o material é virado sem costura interna;

3º, um processo como nas reivindicações 1 e 2 e a descripção supra, em que o cós e a parte de cima são fabricados separadamente e ligados depois de pespontados;

4º, na fabricação de collarinhos e punhos a operação de virar por meio de machinas quer pelo processo descripto quer por meio de outra qualquer machina que venha a existir ou que se possa adaptar a este fim;

5º, a fabricação de collarinhos virados e duplos e simples e de punhos com eliminação das operações da costura interna, de chulear, de riscar, de alinhavar ou de passado, de arrematar e outras preparatorias.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1915.—Por procuração, Herculano G. Vidal.

ANNUNCIOS

Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 26 do corrente mez, á 4 hora da tarde, á rua do Hospicio n. 53, sobrado, para resolverem sobre diversos assumptos de interesse da empresa.

Para que a assembléa possa funcionar, é necessario o comparecimento de accionistas que representem pelo menos dous terços do capital.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915.—A directoria.

Companhia Estrada do Ferro Victoria a Minas

Aclam-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia á rua Sachet n. 29, 2º andar.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.—João Teixeira Soares, presidente.

Companhia Cervejaria Irahma

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á 1 1/2 hora da tarde do dia 23 do corrente, na sede social, á rua Visconde de Sapucahy n. 200, afim de tomarem conhecimento do augmento de bens da sociedade e deliberarem sobre esse augmento.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915.—A directoria.

Companhias Novas Industrias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convito os Srs. accionistas a se reunirem hoje, 18 de setembro, em assembléa geral extraordinaria, ás 5 1/2 horas da tarde, á rua Sete de Setembro n. 99, afim de tratarem sobre a dissolução amigavel da companhia.—A directoria.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convidam-se os Srs. mutuarios a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilões effectuados nas casas de penhores nos dias 6, 13, 16, 23 e 24 de setembro de 1910. Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro, pelas casas infra mencionada, estão á disposição dos mutuarios desde 1910, de conformidade com os decretos ns. 2.692, de 14 de novembro de 1860, e 9.739, de 2 de abril de 1887, e prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, si não forem reclamados antes das seguintes datas:

Dia 6 de setembro, casa Dias Moxes, cauteles ns. 8.999, 11.057, 13.370, 13.853, 14.181, 14.286, 14.498, 14.547, 14.744, 14.803, 14.822, 14.826, 14.852, 14.949, 14.965, 15.024, 15.071, 15.108, 15.274, 15.289, 15.310, 15.373, 15.732, 15.869, 15.857 e 16.015.

Dia 13 de setembro, casa José Cahen, cauteles ns. 17.589, 18.933, 19.606, 19.912, 19.949, 20.232, 20.281, 20.662, 27.706, 20.727, 20.792, 20.860, 20.870, 20.887 e 20.910.

Dia 16 de setembro, casa Guimarães & Sanseverino, cauteles ns. 18.988, 20.009, 20.201, 20.242, 20.483, 20.607, 20.635, 20.658, 20.742, 20.749, 20.803, 20.825, 20.830 e 20.924.

Dia 23 de setembro, casa Louis Leib & Comp., cauteles ns. 21.672, 21.804, 23.143, 23.538, 23.805, 24.231, 24.390, 25.123, 25.130 e 25.244.

Dia 23 de setembro, casa L. Gouthier, cauteles ns. 17.630, 22.157, 23.874, 25.163, 25.389, 38.396, 38.665 e 39.243.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—O gerente, Dr. Horacio Ribeiro da Silva.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizações das), por Leopoldo L. de Aleazar.. 1000

Astronomie (Traite d'), de K. Liais..... 53000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5500

B

Banco Central Agrícola, Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3500

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1300

C

Codigo Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados - 8 volumes) (M). 203000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 63000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da revocação do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 75000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 23000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 35000

Trabalhos do Senado :

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 35000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 83000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, carbonado..... 45000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 15000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 25000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 15000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 103000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 45000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 35000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 15000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 15500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3200

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 1.285, de 30 de dezembro de 1911..... 3500

Constituição da Republica..... 15000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1500

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5300

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 3400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake - 7 volumes..... 155000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 55000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 125000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 15000
de março de 1890..... 25000
de julho de 1890..... 25000
de outubro de 1890..... 75200
de novembro de 1890..... 45000
de dezembro de 1890..... 35000
de janeiro de 1891..... 25000
de fevereiro de 1891..... 25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 38000
3º e ultimo..... 25000
Additamento..... 15500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	35000
de 1833.....	35000
de 1850.....	35000
de 1891.....	45500
de 1892.....	45000
de 1893.....	25500
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35500
de 1900.....	35000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45500
de 1905.....	45500
de 1906.....	45500
de 1907.....	55600
de 1908.....	55000
de 1909.....	55000
de 1910.....	65000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 15000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 15000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5500

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 5200

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 15000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 15000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 15000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 15000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 15000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 28 de janeiro de 1901..... 5200

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 35000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 25000

Hydrographie du Haut Sant Francois, por Emm. Liais..... 155000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5500

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 55000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 25000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 65000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5500

Industria e profissões (Regulamento)..... 15000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9288 de 30 de dez. de 1911 55000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 35000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	25500
» » » 1896.....	45000
» » » 1897.....	65000
» » » 1898.....	85000
» » » 1899.....	95000
» » » 1900.....	95000
» » » 1901.....	105000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 15800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 28 de fevereiro de 1904..... 15000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 15000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5500
Do 1º districto Geral.....	35000
Da 2ª Secção da 3ª Pretoria..	15000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25505
de 1810 a 1811.....	25505
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1820.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1830.....	25000
de 1832.....	40200
de 1833.....	45600
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35800
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25800
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1853 — 2 volumes.....	45600
de 1855.....	65600
de 1856.....	65300
de 1857 — 2 volumes.....	55800
de 1858 — 2 volumes.....	65600
de 1859 — 2 volumes.....	65500
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55600
de 1864 — 2 volumes.....	55500
de 1864 — additamentos. ...	5500
de 1865 — 2 volumes.....	75500
de 1866 — 2 volumes.....	75600
de 1867 — 2 volumes.....	65000
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95500
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1884 — 2 volumes.....	65000
de 1886 — 2 volumes.....	65000
de 1887 — 2 volumes.....	65000

de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 (2 vols.).....	2\$000

Legislação Penal Comparada
(O. Brazil na)..... 3\$000**Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil** pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro... 10\$000**Lições de Cousas**, de N. A. Gal-kins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000**Letra de Cambio** (Conferencia internacional de Haia)..... 2\$000**Loterias** (Regulamento das)... Decr. n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5\$00**Lei Organica do Ensino Superior** Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000**Lei sobre direitos autoraes** n. 496..... 5\$00**Lei sobre tomadas de contas** n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5\$00**Loterias** (reg. das), Decreto numero 8.597..... 5\$00**M****Minas no Brazil** (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.338, de 23 de fevereiro de 1907..... 5\$00**Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem**..... 1\$00**Modelo de Balanço**..... 4\$50**Montepio dos funcionarios Publicos** (Regulamento do) Decr. numero 8.904..... 5\$00**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862 2866 2595..... 5\$00**N****Nova luz sobre o passado**..... 10\$000**Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça** (M)..... 6\$000**O****Orchidearum Novarum** (quas collegit descripsit et iconibus illustravit (Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1\$000**P****Prosadores e Poetas Latinos** pelo Dr. Cozar Zama..... 5\$000**Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro** de ISOS (M)..... 10\$000**Peculato e moeda falsa** (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 5\$00**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1 vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3º vol). 3\$000**R****Repertorio Juridico Mineiro**..... 4\$000**Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil**, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 1\$000**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 1\$000**Regulamento das Sociedades Anonymas**..... 5\$00**Regulamento das Companhiaes de Seguros**..... 5\$00**Regulamento dos Clubs de Mercadorias**..... 5\$00**Regulamento do sello**... 5\$00**Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União Civil e Militares** (Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913)..... 2\$00**Repressão do contrabando** (Regulamento para o serviço de) Decr. n. 10037, de 6 de fevereiro de 1913... 1\$000**S****Stenographia Internacional**, por A. Pfeil..... 1\$000**Sorteio Militar**, Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 5\$00**Syndicatos Agricolas** (Regulamento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$00**Saude Publica** (Regulamento da Directoria Geral de). Decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914..... 2\$000**T****Terrenos de Marinha** (Regulamento sobre). Dec. 4.103, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000**Transporte** (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. 3\$00**Tilburys** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00**Tarifas das Alfandegas** 5\$000**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil**..... 1\$500**Tomada de Contas** (Decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5\$00**V****Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000**Vencimentos militares**. (Lei numero 2.290)..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 9/10 (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 9/10, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.